



MINUTA

DATA DA REUNIÃO: TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALA DO IMOD DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DENOMINADO FÁBRICA DE SANTO THYRSO, SITO NA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR, N.º 88, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE. -----

SECRETARIARAM: DIOGO ALVES MOREIRA DA ALMEIDA E SILVA E ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE: -----

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO - PRESENTE. -----

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA - PPD/PSD.IL - PRESENTE.-----

CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE – PS - PRESENTE. -----

DIOGO ALVES MOREIRA DE ALMEIDA E SILVA – PS - PRESENTE.-----

FRANCISCO DE BESSA MARTINS - PPD/PSD.IL - PRESENTE. -----

JOSÉ MARIA DIAS – PS - PRESENTE. -----

JORGE MANUEL BAPTISTA LOPES - PPD/PSD.IL - EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA



ILSA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO - PRESENTE. -----

CARLOS GABRIEL MACHADO DE SOUSA - CH - PRESENTE. -----

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS - PS - PRESENTE. -----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – PS – PRESENTE.-----

DUARTE NUNO DE ALMEIDA MEIRELES - PPD/PSD.IL - PRESENTE. -----

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – PS - PRESENTE. -----

FRANCISCO SILVA PRATA - PPD/PSD.IL - PRESENTE. -----

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – PS – PRESENTE.-----

MAFALDA MARIA ARAUJO COSTA – PS – EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO - PRESENTE. -----

ALICE ISABEL SANTOS - PPD/PSD.IL – PRESENTE.-----

ELISA DO ROSÁRIO FERREIRA DA CUNHA – CH – PRESENTE.-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE. -----



FRANCISCO JOSÉ MAIA DA SILVA - PPD/PSD.IL - PRESENTE. -----

**LUCIANO ANTÓNIO DEVESE BENTO DA CRUZ - PS - PRESENTE A PARTIR DA
VOTAÇÃO DA PRIMEIRA MOÇÃO APRESENTADA PELA IL.** -----

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA – PS - PRESENTE. -----

MÁRIO RUI MOREIRA DIAS VELOSO - PPD/PSD.IL - PRESENTE. -----

ELISABETE DA COSTA BEJA – PS - PRESENTE. -----

ANA MARGARIDA COSTA PINTO - PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS - PRESENTE. -----

TIAGO DA SILVA MOREIRA MATOS - CH - PRESENTE. -----

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE. -----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

**HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – AGRELA - MIAP – PRESENTE A PARTIR
DA VOTAÇÃO DA PRIMEIRA MOÇÃO APRESENTADA PELA IL.** -----

JOSÉ CARLOS DA SILVA CONDE – ÁGUA LONGA - ALEDT - PRESENTE. -----



JOAQUIM RIBEIRO FARIA – AVES - PS - PRESENTE. -----

ANDREIA ALEXANDRA CORREIA DA SILVA – MONTE CórDOVA - MIPMC - PRESENTE. -----

JOÃO MIGUEL TRAVANCA CARNEIRO – REBORDÕES - PS - PRESENTE A PARTIR DA VOTAÇÃO DA PRIMEIRA MOÇÃO APRESENTADA PELA IL. -----

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA - PS - PRESENTE. -----

DOMINGOS MAGALHÃES DA SILVA – RORIZ - PS - PRESENTE. -----

ANTÓNIO RUI FERNANDES ALMEIDA – NEGRELOS (S. TOMÉ) - PPD/PSD.IL - PRESENTE. -----

MÁRIO PEDRO SILVA FERREIRA – VILARINHO - PPD/PSD.IL - PRESENTE. -----

DELFIN DA SILVA FERREIRA – AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS - PRESENTE. -----

ARMANDO JORGE RODRIGUES CARVALHO – VILA NOVA DO CAMPO - PS - PRESENTE. -----

ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA NOGUEIRA – CARREIRA E REFOJOS - PS - PRESENTE. -----



PEDRO MACIEL NETO DE OLIVEIRA – LAMELAS E GUIMAREI - PS - PRESENTE.-----

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – SANTO TIRSO, COUTO (STA. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES - PS – PRESENTE.-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS-----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA MADALENA BARROS MOREIRA. -----

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Alberto Manuel Martins Costa**, e os senhores vereadores, **Nuno Miguel Linhares da Silva, Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares, Ana Maria Moreira Ferreira, Fernando Jorge Gomes da Silva, Marco Paulo Pinto da Cunha, Ricardo Filipe Silva Pereira, Fernando Gonçalo Cruz do Vale e Sara Micaela Ferreira de Lima**, conforme previsto nos números 1 e 3 do artigo 48.º da Lei 169/99, de 18 de setembro. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos:-----

- Alice Isabel Santos, eleita enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL a justificar a falta à sessão da assembleia municipal de trinta de abril último.-----

- Fernando Benjamim de Oliveira Martins e António Moisés de Araújo Andrade, eleitos enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, a solicitarem a sua substituição à sessão de hoje. ----

- Ilsa De Fátima da Silva Barbosa, eleita enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL a solicitar a sua substituição à sessão de hoje.-----

B) De seguida deu conhecimento do demais expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia trinta de abril último e a de hoje, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

C) O senhor Presidente da Assembleia Municipal usou, novamente, da palavra para informar que, foram recebidos nos serviços administrativos da assembleia Municipal, duas propostas de recomendação, remetidos pelos representantes da IL desta assembleia, que a seguir se identificam:

- Pelo Senhor Francisco da Silva Prata foi apresentado uma proposta de recomendação com nome “Pela alteração da designação da Rua Dr. António de Oliveira Salazar para Rua General Ramalho Eanes”, conforme se anexa à presente minuta da ata constante da subsequente folha, tendo sido rejeitada com vinte e oito votos contra e dez votos a favor, sendo nove votos a favor dos membros eleitos enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.IL e um voto a favor do senhor presidente da Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos.-----



R. A. L. G.

C.R.

Período antes da ordem do dia**Assembleia Municipal de Santo Tirso****Santo Tirso, 30 de Junho de 2026****Proposta de Recomendação****Pela alteração da designação da Rua Dr. António de Oliveira Salazar para Rua General Ramalho Eanes**

Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa, Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, Senhores Deputados Municipais, Funcionários da Câmara e Assembleia, Caros Múnicipes e Comunicação Social aqui presente,

Em 2026 assinalam-se os 50 anos das primeiras eleições presidenciais em democracia, um momento marcante da consolidação do regime democrático português.

Santo Tirso é hoje uma das poucas exceções no país que ainda mantém na sua toponímia uma rua dedicada a António de Oliveira Salazar, principal responsável pelo regime ditatorial do Estado Novo.

Em contrapartida, o General Ramalho Eanes desempenhou um papel decisivo na defesa da democracia portuguesa, enquanto Comandante Operacional no 25 de Novembro de 1975 que garantiu o regime democrático e viria a ser o primeiro Presidente da República eleito em sufrágio universal.

Assim, a Assembleia Municipal de Santo Tirso, reunida em sessão ordinária a 30 de junho de 2026 delibera: Recomendar à Câmara Municipal a alteração da designação e respetiva toponímia da atual Rua Dr. António de Oliveira Salazar para Rua General Ramalho Eanes, assinalando simbolicamente os 50 anos das primeiras eleições presidenciais do regime democrático e homenageando uma figura incontornável da consolidação da democracia em Portugal. Informar a família do mesmo, convidando-o para a sessão simbólica de mudança de toponímia a dar à Rua.

Os eleitos pela Iniciativa Liberal,

Ilsa Barbosa

Francisco Prata

Francisco Prata
Ilsa Barbosa



Pelo senhor Jorge Manuel de Almeida Sarmiento Osório Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, foi feita a seguinte declaração de voto: -----



Lacta 146

CB

DECLARAÇÃO DE VOTO

PELA ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA RUA ANTÓNIO DE OLIVEIRA
SALAZAR PARA AVENIDA GENERAL RAMALHO EANES

A bancada do Partido Socialista votou contra a proposta apresentada pela Iniciativa Liberal por entender que esta não respeita um princípio que tem vindo a ser seguido em matéria de toponímia, nem a prática institucional consolidada nesta Assembleia.

Em primeiro lugar, **a bancada do Partido Socialista recorda que esta não é uma matéria nova no debate que se faz nesta Assembleia.**

Já no mandato anterior, a bancada do Partido Socialista assumiu, de forma clara, que tais matérias devem ser tratadas no âmbito de uma revisão global da toponímia municipal, e não por via de decisões avulsas e isoladas.

A nossa opinião não mudou. A gestão da toponímia exige estabilidade e enquadramento global, bem como respeito pela nossa história coletiva.

Em segundo lugar, **a posição hoje assumida pela bancada do Partido Socialista tem ainda por base um outro pressuposto: a não substituição de nomes já atribuídos a arruamentos.**



Lacta 146

CB

O Partido Socialista está à vontade nesta matéria porque, ainda recentemente, por iniciativa do senhor presidente da Câmara numa sessão solene comemorativa do 25 de Abril, foi inaugurada uma nova rua na cidade de Santo Tirso com o nome de Salgueiro Maia, um dos heróis da data fundadora da nossa Democracia.

Se se pretende homenagear figuras cu personalidades relevantes para a nossa vida coletiva, a bancada do Partido Socialista tende muito mais para a atribuição de nomes a novos arruamentos do que enveredar por uma corrida a substituições no espaço público, correndo-se o risco de reabrir um debate que, do nosso ponto de vista, não faz sentido, mais de 50 anos depois de um cada vez mais consolidado processo democrático em Portugal.

Foi, aliás, esse o entendimento demonstrado no passado nesta Assembleia por outras forças políticas, entendimento, esse, a que fomos sensíveis, independentemente do mérito da proposta ou da individualidade em causa.

O que defendemos na altura reafirmamos hoje: matérias desta natureza devem ser enquadradas em soluções futuras de toponímia, através da atribuição de nomes a novos arruamentos, evitando decisões isoladas sobre designações já consolidadas no território municipal.



Lanta 146

OR

Pelo exposto, a bancada do Partido Socialista votou contra a proposta apresentada pela Iniciativa Liberal.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 30 de junho de 2026



Pelo senhor Carlos Gabriel Machado de Sousa, eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA, foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Declaração de Voto

Começamos por afirmar, de forma clara, que reconhecemos o papel histórico do General António Ramalho Eanes na defesa da democracia portuguesa. O 25 de Novembro de 1975 foi um momento decisivo da nossa História, pois travou uma deriva revolucionária e totalitária de esquerda que procurava impor um modelo político contrário à democracia pluralista, às liberdades individuais e ao Estado de Direito.

O General Ramalho Eanes foi uma das figuras centrais desse momento histórico e merece o reconhecimento dos Portugueses.

Mas é precisamente por isso que entendemos que a sua memória não deve ser utilizada para alimentar debates de natureza ideológica sobre o passado.

Esta proposta não pretende apenas homenagear Ramalho Eanes. Pretende fazê-lo substituindo uma designação existente, transformando a toponímia num instrumento de revisão histórica e de confronto político.

O CHEGA entende que a História de Portugal deve ser conhecida, estudada e contextualizada, e não sucessivamente reescrita ao sabor das maiorias políticas de cada época.

Se o Município pretende homenagear o General Ramalho Eanes, terá o nosso respeito por essa intenção. Mas essa homenagem pode e deve ser feita atribuindo o seu nome a uma nova avenida, praça, jardim ou equipamento municipal, sem necessidade de alterar uma designação existente e sem abrir um precedente de revisão permanente da memória histórica.

Os tirsenses esperam desta Assembleia respostas para os problemas da segurança, da habitação, da mobilidade, do urbanismo e do desenvolvimento económico, e não discussões simbólicas que pouco ou nada acrescentam à qualidade de vida da população.

Por estas razões, e ainda que reconhecendo o incontornável papel histórico do General Ramalho Eanes e a importância do 25 de Novembro para a consolidação da democracia portuguesa, mas rejeitando a utilização da toponímia como instrumento de revisão política da História, os eleitos do CHEGA votam contra esta recomendação.

O Grupo Municipal do Chega



- Pelo Senhor Francisco da Silva Prata foi apresentado uma proposta de recomendação com nome “Pela transmissão online e disponibilização pública das reuniões públicas da Câmara Municipal (última do mês)”, conforme se anexa à presente minuta da ata constante da subsequente folha, tendo sido rejeitada com vinte e sete votos contra e catorze votos a favor, sendo nove votos a favor dos membros eleitos enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.IL, três votos a favor dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do CHEGA e dois voto a favor dos senhores presidentes da Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos e Vilarinho. -----



Lacta 166

CB

Período antes da ordem do dia**Assembleia Municipal de Santo Tirso****Santo Tirso, 30 de Junho de 2026****Proposta de Recomendação****Pela transmissão online e disponibilização pública das reuniões públicas da Câmara Municipal (última do mês)**

Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa, Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, Senhores Deputados Municipais, Funcionários da Câmara e Assembleia, Caros Munícipes e Comunicação Social aqui presente,

A transparência, a proximidade e a prestação de contas são princípios fundamentais do funcionamento dos órgãos democráticos locais, e as reuniões públicas da Câmara Municipal constituem um importante instrumento de acompanhamento da atividade autárquica pelos munícipes, permitindo um conhecimento mais direto das decisões, debates e posições assumidas pelos eleitos.

Porém, atualmente, as reuniões públicas da Câmara Municipal decorrem em horário laboral, circunstância que dificulta ou impossibilita a presença da maioria dos cidadãos interessados.

Embora as atas das reuniões sejam posteriormente disponibilizadas, estas não permitem captar integralmente o contexto dos debates, as intervenções dos diversos eleitos e o processo de formação das decisões.

No século XXI, os meios tecnológicos disponíveis permitem, de forma simples e com custos reduzidos, a transmissão e gravação das reuniões dos órgãos autárquicos, reforçando a transparência e a participação cívica.

Diversos municípios portugueses já disponibilizam transmissões em direto e gravações das suas reuniões públicas, promovendo uma maior aproximação entre os cidadãos e os seus representantes.

Acreditamos que seja do interesse de todos mais transparência e que seja realmente permitido a todos os Tirsenses terem acesso a reuniões que já de si são públicas.

Assim, a Assembleia Municipal de Santo Tirso, reunida em sessão ordinária a 30 de junho delibera:

Recomendar ao executivo e serviços municipais que procurem, no mais curto período possível assegurar que as referidas reuniões são transmitidas online, ficando registadas e ao acesso de qualquer cidadão interessado.

Os eleitos pela Iniciativa Liberal,

Ilsa Barbosa

Francisco Prata



Pelo senhor Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, foi feita a seguinte declaração de voto:-----



Lacta 166

DECLARAÇÃO DE VOTO
PELA TRANSMISSÃO ONLINE E DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DAS REUNIÕES
PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

A bancada do Partido Socialista votou contra a proposta apresentada pela Iniciativa Liberal por **duas ordens de razão**.

Em primeiro lugar, porque esta proposta revela um confrangedor desconhecimento em relação ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelos órgãos autárquicos no que toca ao processo das transmissões online das reuniões de Câmara e das sessões da Assembleia Municipal, órgão que a Iniciativa Liberal ignora de uma forma incompreensível na proposta que traz a esta casa.

É verdade que a Iniciativa Liberal chegou a esta Assembleia apenas no presente mandato, mas a história deste processo não começou agora.

A Iniciativa Liberal tinha a obrigação de conhecer que a Câmara e a Assembleia Municipal têm vindo a desenvolver um conjunto de esforços com vista à implementação das transmissões online.

Já foi aprovado nesta Assembleia um novo Regimento, no qual passou a constar um artigo – Artigo 59.º – relativo à possibilidade de as sessões da Assembleia Municipal serem transmitidas em direto, nos termos do Regulamento que vier a merecer parecer favorável da Comissão Nacional de Proteção de Dados.



Já foi elaborado um projeto de Regulamento; já foi realizada a avaliação de impacto sobre a proteção de dados; já foram remetidas sucessivas propostas de Regulamento à Comissão Nacional de Proteção de Dados e também já foram acolhidas as diversas recomendações formuladas por aquela entidade.

Em abril passado, foi enviada à Comissão Nacional de Proteção de Dados a última versão do Regulamento, revista à luz das mais recentes recomendações, aguardando-se, por isso, o parecer final daquela entidade.

A proposta apresentada pela Iniciativa Liberal é, portanto, manifestamente extemporânea – não acrescenta qualquer solução nova, antes ignora um trabalho sério, profissional e juridicamente exigente que já se encontra em curso.

Em segundo lugar, a bancada do Partido Socialista rejeitou a proposta da Iniciativa Liberal porquanto não pode ignorar os requisitos legais associados à transmissão online das reuniões dos órgãos autárquicos.

A Comissão Nacional de Proteção de Dados tem sido muito clara ao afirmar que a captação e difusão de imagem e som das reuniões constitui um tratamento de dados pessoais sujeito às exigências do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.



A bancada do Partido Socialista chama, uma vez mais, a atenção para o seguinte: nas orientações dirigidas aos órgãos autárquicos – documento que é público e pode ser consultado –, a Comissão Nacional de Proteção de Dados alerta, de forma expressa, para a necessidade de se assegurar a recolha válida do consentimento dos intervenientes, o respeito pelo direito à sua revogação, a definição rigorosa das regras de conservação das gravações e, sobretudo, a proteção efetiva dos cidadãos que participam nas reuniões públicas, com vista a prevenir a divulgação indevida de dados pessoais, incluindo dados potencialmente sensíveis relativos à sua vida privada, situação económica ou convicções pessoais.

Trata-se de matérias que, no quadro do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, podem implicar responsabilidade jurídica das entidades e dos respetivos decisores políticos, com eventuais consequências sancionatórias e responsabilidades individuais e institucionais em caso de incumprimento.

A bancada do Partido Socialista também defende a transparência, a proximidade e o reforço da participação democrática. Mas fá-lo com uma salvaguarda fundamental: esses objetivos só devem ser prosseguidos em respeito integral da lei e em defesa dos direitos dos cidadãos.



Pauta 146

CR

Por isso, reafirmamos o seguinte: a **bancada do Partido Socialista só viabilizará a entrada em vigor das transmissões online quando a Comissão Nacional de Proteção de Dados emitir um parecer global final favorável à última proposta de Regulamento remetida pelo Município.**

Pul'

Os eleitos pelo Partido Socialista**Santo Tirso, 30 de junho de 2026**

4



Pelo senhor Carlos Gabriel Machado de Sousa, eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA, foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Declaração de Voto

O Grupo Municipal do CHEGA vota favoravelmente a presente recomendação por considerar que a transparência, a prestação de contas e o escrutínio democrático devem constituir os pilares essenciais da administração local.

Importa, contudo, destacar um aspeto que consideramos particularmente relevante. O facto de as reuniões da Câmara Municipal serem, por natureza, públicas não significa que sejam verdadeiramente acessíveis à generalidade dos cidadãos. A publicitação de um ato não pode esgotar-se na possibilidade formal de assistir presencialmente à reunião; deve traduzir-se na existência de condições efetivas para que qualquer munícipe possa acompanhar o trabalho daqueles que elegeram.

Na realidade, as reuniões realizam-se, regra geral, em horário laboral, o que impede muitos tirsenses de estarem presentes devido às suas obrigações profissionais, familiares ou outras limitações de disponibilidade. Esta circunstância restringe, na prática, o exercício do direito ao acompanhamento da atividade municipal e enfraquece o princípio da transparência que deve nortear a atuação dos órgãos autárquicos.

A transmissão em direto e a disponibilização posterior das gravações representam, por isso, um instrumento essencial para aproximar os cidadãos da vida pública local. Não alteram a natureza das reuniões nem comprometem o seu normal funcionamento. Pelo contrário, permitem que qualquer munícipe conheça os debates, compreenda a fundamentação das decisões e possa avaliar a atuação de cada eleito, reforçando a responsabilização política perante a população.

Num tempo em que a tecnologia permite implementar estas soluções de forma simples e com custos reduzidos, não existem razões para que o Município de Santo Tirso não acompanhe as boas práticas já adotadas por diversos outros municípios portugueses. A democracia fortalece-se quando os cidadãos estão mais informados e quando os titulares de cargos públicos exercem as suas funções sob um escrutínio permanente e transparente.

O CHEGA sempre defendeu uma administração pública mais aberta, mais próxima das pessoas e mais responsável perante quem a elege. Quem exerce funções públicas deve estar preparado para prestar contas, de forma clara e acessível, perante todos os cidadãos.

Por entendermos que esta recomendação constitui um passo importante no reforço da transparência, da participação cívica e da confiança dos tirsenses nas instituições municipais, o Grupo Municipal do CHEGA vota favoravelmente a presente proposta.

O Grupo Municipal do Chega



D). Neste período intervieram os seguintes membros desta assembleia municipal: -----

- Elisa do Rosário Ferreira da Cunha, eleita enquanto inscrita na lista do CHEGA, conforme ficará a constar da ata da presente sessão ordinária;-----

- Rui Miguel Oliveira Pedrosa Baptista, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, conforme ficará a constar da ata da presente sessão ordinária; -----

- Francisco da Silva Prata, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, conforme ficará a constar da ata da presente sessão ordinária;-----

- Francisco de Bessa Martins, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, conforme ficará a constar da ata da presente sessão ordinária; -----

De seguida o senhor presidente da câmara municipal interveio neste momento para esclarecer algumas questões colocadas nas intervenções acima referidas, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária. -----



**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
MINUTA DA ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. -----**



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30/06/2026

Carta LG

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 30/04/2026
- 2 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes
- 3 - Relatório de Atividades e Prestação de Contas do ano de 2025 da AMAVE: Conhecimento
- 4 - Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas - Conhecimento
- 5 - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2025 - Apreciação
- 6 - 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa para 2026 - Aprovação
- 7 - Regulamento Municipal do Sistema Público de Partilha de Bicicletas - PEDALA - Aprovação
- 8 - Estratégia Municipal de Saúde 2026-2030
- 9 - Expropriação de prédio urbano destinado à execução da "Ligação dos Passeios da Margem do Ave à Fábrica de Santo Thyrsó" – Decisão sobre o pedido de reversão do bem expropriado
- 10 - Contrato de Concessão - Conceção, construção gestão, exploração, manutenção e fiscalização dos atuais e futuros lugares de estacionamento - Pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato apresentado pela adjudicatária
- 11 - Freguesia de Roriz - Festas da Vila - Pedido de subsídio
- 12 - Freguesia de São Tomé de Negrelos - Festas da Vila - Pedido de subsídio
- 13 - Requerimento da sociedade NORTEGOLFE - PROMOÇÕES TURÍSTICAS E IMOBILIÁRIAS. S.A. - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal - Utilização não agrícola de solos incluídos na RAN

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

YO O Presidente,
Carta LG

Fernando Benjamin Martins



1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/04/2026. -----

Presente a ata da sessão ordinária realizada no dia trinta de abril último, da qual se forneceu cópia a todos os membros desta assembleia municipal. -----

Após apreciação da referida ata, a senhora presidente em exercício propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A referida ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da referida ata as senhoras Carla Alexandra Abreu Maia do Vale e Alice Isabel Santos, e o senhor Jorge Manuel Baptista Lopes, por não terem estado presentes na referida sessão. -----



2. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. -----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no n.º 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: -----

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de abril a junho do ano em curso; -----

2 - Situação financeira do município, reportada a trinta e um de maio findo; -----

3 - Processos judiciais pendentes em junho de dois mil e vinte e seis. -----

Será junta cópia da referida informação à ata da presente sessão e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara que se colocou à disposição dos membros da assembleia municipal para esclarecer os pontos que entendessem necessários. -----

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia. -----



3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2025 DA AMAVE: CONHECIMENTO.-----

Presente email da Associação de Municípios do Vale do Ave, de vinte e seis de maio findo, a remeter, para conhecimento da assembleia municipal, o documento “Relatório de Atividades e Prestação de Contas do ano de 2025”, aprovado pela assembleia intermunicipal em reunião de quinze de maio findo. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento. -----



4. RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – CONHECIMENTO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de catorze de maio findo, constante das subsequentes três folhas da presente ata, que tomou conhecimento do relatório anual relativo ao ano de 2025 do Plano de Prevenção de Risco de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, e que decidiu remeter o mesmo para esta assembleia, para conhecimento. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

A assembleia municipal tomou conhecimento. -----



Luís Sá

3. RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – CONHECIMENTO. -----

Presente informação da Diretora Municipal, de quatro do corrente mês de maio, registada com o número três mil trezentos e noventa e um, a remeter o Relatório acima referido, relativo ao ano de dois mil e vinte e cinco, que foi aprovado por despacho do presidente da câmara datado de vinte e nove de abril findo, para conhecimento da câmara municipal.-----

Pelos edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD .IL foram solicitados os esclarecimentos, que constam das subsequentes duas folhas. -----

Pelo senhor presidente foi dito que, tendo em conta a extensão das questões que foram colocadas, posteriormente seriam prestados os devidos esclarecimentos. -----

A câmara municipal tomou conhecimento do aludido relatório, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo I. -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 14 de maio de 2026

Assunto: Ponto 3 - Pedido de Esclarecimentos – Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

Os Vereadores do PPD/PSD solicitam esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente ao Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas. Embora o ponto venha “**para conhecimento**”, o próprio relatório contém afirmações de grande relevância política que não podem ser ignoradas.

Em primeiro lugar, o relatório **confirma** que o Município continua a operar com um Plano de Prevenção de Riscos aprovado em **2009**, afirmando expressamente que “o **novo Plano ainda não está concluído**” e que apenas “prevemos a sua conclusão (...) até ao final do próximo mês de junho”. Ou seja, 16 anos depois, e já com o RGPC plenamente em vigor, o Município **continua** sem um plano atualizado.

Perguntamos: como justifica o Executivo este atraso prolongado e sucessivo?

Em segundo lugar, o relatório reconhece que várias medidas essenciais **não foram implementadas**. No domínio da contratação pública, o documento afirma que a medida relativa ao planeamento anual de aquisições “não foi implementada neste ano”, e que a checklist de controlo interno, apesar de existir, “apenas está a ser utilizada nos fundos comunitários”, sendo que “deve ser implementada em todos os procedimentos”. Acrescenta ainda que esta checklist “deve ser atualizada, em conformidade com o quadro jurídico atualmente vigente”.

Perguntamos: como explica o Executivo que, numa área tão sensível como a contratação pública, continuem por implementar instrumentos básicos de controlo interno?

O relatório admite também que os gabinetes externos que elaboram peças procedimentais não entregam a declaração de inexistência de conflitos de interesse, apesar de o Código de Ética e Conduta o prever. O documento afirma literalmente que “a declaração (...) não está a ser subscrita por gabinetes externos”.

Perguntamos: por que razão o Executivo não exige o cumprimento desta obrigação e que garantias existem de que não há conflitos de interesse em procedimentos conduzidos por entidades externas?

No que respeita aos benefícios públicos, o relatório reconhece que a medida relativa à existência de um instrumento geral e abstrato para atribuição de apoios “está ainda em fase de implementação”, nomeadamente no que diz respeito às reduções e isenções de taxas.

Perguntamos: quando prevê o Executivo concluir este trabalho e garantir critérios uniformes e transparentes, aliás, como sempre temos defendido nesta câmara?

Na área dos recursos humanos, o relatório admite que a medida relativa à fundamentação das avaliações não está implementada, afirmando que “não foi aprovada, ainda, orientação/formulário que estabeleça os aspetos a mencionar na fundamentação”.

Perguntamos: quando será finalmente criada esta orientação, essencial para garantir justiça e transparência no processo avaliativo?

Por fim, na gestão financeira, o relatório reconhece que a desagregação de funções “está apenas parcialmente implementada” e que persistem “**deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens**”, apesar de considerar o inventário “um instrumento económico-financeiro de extrema importância”. E, desde logo perguntamos, como garante o Executivo a fiabilidade do inventário municipal e o controlo dos ativos públicos quando o próprio relatório admite estas fragilidades?

Os Vereadores do PPD/PSD entendem que estas afirmações constantes do relatório revelam que a prevenção de riscos no Município continua a ser tratada como uma formalidade e não como uma prioridade de governação. Por isso, solicitamos respostas claras e objetivas a todas as questões colocadas.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



**5. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2025 – APRECIÇÃO. -----**

Presentes os documentos em epígrafe, aprovados pela câmara municipal em reunião realizada no dia vinte e cinco do corrente mês de junho, dos quais se anexarão cópias à presente ata e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

Os documentos de prestação de contas consolidadas vêm acompanhados da certificação legal das contas e do parecer emitido pela sociedade MGI & Associados, SROC, Ld.ª, de harmonia com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, documentos datados de vinte e cinco do corrente mês de junho, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas trinta e sete a quarenta e três da presente minuta da ata. -----

O senhor vice-presidente da câmara municipal fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, por maioria, no uso da sua competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 2 do artigo 76.º da referida Lei 73/2013, apreciar favoravelmente os referidos documentos de prestação de contas consolidadas, com vinte e nove votos a favor, nove votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL e três abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do CHEGA. -----



14. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2025 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezasseis do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil setecentos e vinte e sete, a remeter os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e vinte e cinco, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76.º do mesmo diploma legal. -----

O perímetro de consolidação é o município de Santo Tirso, entidade consolidante, e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL (entidade controlada), em virtude de o município não deter controlo ou influência significativa nas demais entidades participadas. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta de Contas Consolidadas do município relativas ao ano de dois mil e vinte e cinco. -----

A câmara municipal deliberou aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação, acompanhados da certificação legal das contas e do parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas, nos termos previstos no n.º 3 do referido artigo 76.º. -----

Será junta cópia dos referidos documentos à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XLII da mesma. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. -----

Durante a apresentação, discussão e votação deste assunto ausentou-se da reunião o senhor presidente da câmara, que foi substituído pelo vice-presidente da câmara. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 14 da Ordem do Dia - Contas Consolidadas 2025 - DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, colaboradores, público e comunicação social

A análise das Contas Consolidadas de 2025 confirma, de forma ainda mais evidente, aquilo que os vereadores do PPD/PSD já tinham denunciado aquando da apreciação das contas individuais, em que o Município de Santo Tirso está a seguir uma **trajetória financeira preocupante, estruturalmente desequilibrada e que pode comprometer o futuro do concelho**.

A narrativa do novo Partido Socialista **não colhe**, o executivo insiste em justificar o défice consolidado com a narrativa confortável de que “investiu nas pessoas”. É uma frase bonita, e até pode ser politicamente conveniente, mas que não resiste a uma leitura séria das contas consolidadas. E os números, esses, nunca mentem. Se o Município tivesse realmente investido “nas pessoas”, veríamos:

1. Um reforço da ação social;
2. Um aumento no apoio às famílias;
3. Um maior investimento em habitação acessível;
4. A continua melhoria dos serviços públicos essenciais;
5. A redução de desigualdades;
6. E, um impacto direto na qualidade de vida de todos.

Mas não foi isso que aconteceu.

O que as contas consolidadas demonstram é outra coisa bem diferente, desde logo um aumento exponencial da despesa corrente, sobretudo em fornecimentos e serviços externos e subcontratações. Isto para nós, não é “investir nas pessoas”.

Se as contas do Município já apresentavam **um resultado negativo de 2,3 milhões de euros**, as contas consolidadas revelam um cenário ainda mais grave, apresentando um **resultado operacional negativo de -3,63 milhões de euros**, quando em 2024 o grupo municipal ainda apresentava um resultado positivo.

Em apenas um ano, o Município passou de um saldo consolidado positivo para um défice expressivo. E os números não enganam.

Tudo isto num ano em que o Município não contraiu novos empréstimos, ao invés, optou por recorrer de forma massiva à tesouraria, que **caiu 8,37 milhões de euros**, reduzindo a liquidez consolidada para 14,4 milhões, fazendo com que a almofada financeira consolidada, esteja a desaparecer e depressa.

Ao mesmo tempo, o Município apresenta um investimento de 19,2 milhões de euros, mas sem que esse esforço se traduza em melhoria do resultado operacional, que continua profundamente negativo.

Investir não é sinónimo de gastar. E aqui gastou-se muito, mas gerou-se pouco.

Outro dado alarmante:

o EBITDA consolidado caiu quase 3 milhões de euros num único ano, revelando perda de capacidade de gerar rendimento operacional.

Isto significa que o grupo municipal está a perder força, autonomia e sustentabilidade.

E não deixa de ser irónico que, perante este cenário, o relatório tente pintar um quadro de “gestão sólida”, quando os factos mostram precisamente o contrário:

1. aumento exponencial da despesa;
2. deterioração da margem operacional;
3. queda abrupta da tesouraria;
4. défice consolidado;
5. aumento de encargos permanentes;

e dependência crescente de transferências do Estado, que já representam 51% dos rendimentos consolidados. (Uma nota, ainda bem que o Governo PPD/PSD tem olhado para Santo Tirso, como nunca nenhum governo olhou)

A juntar a isto tudo, e o mais preocupante é que o Executivo não apresenta qualquer estratégia para inverter esta tendência. Sem plano, sem contenção e sem rigor.

Há apenas despesa, imediatismo e uma gestão que parece orientada para o curto prazo, festas e para o calendário eleitoral.

Por tudo isto, e em coerência com a responsabilidade que assumimos perante os munícipes, os vereadores do PPD/PSD votam contra as Contas Consolidadas de 2025, por considerarem que as contas agravam o défice estrutural do Município, fragilizam a sustentabilidade financeira futura, revelam perda de liquidez preocupante, aumentam a dependência de transferências externas, e demonstram uma gestão despesista, sem rigor e sem visão estratégica.

O futuro financeiro de Santo Tirso merece mais do que isto. Merece responsabilidade, prudência e verdade. E é isso que continuaremos a defender.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Sede: Rua de Damião de Góis, 176
Esc. 1.6 - 1.7
4050 - 222 Porto
Portugal

Tel: +351 225 074 340
geral@mgiassociados.pt
www.mgiassociados.pt

PARECER

Nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, vimos submeter à apreciação de Vossas Exas. o nosso Parecer sobre as contas consolidadas apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

No âmbito das nossas funções:

Analisamos, à luz dos parâmetros definidos na NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, as Entidades incluídas no perímetro de consolidação.

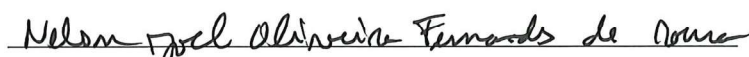
Procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Município de Santo Tirso e recolhemos informação sobre as entidades que integram o perímetro de consolidação financeira, tendo verificado a regularidade dos registos que deram origem às contas consolidadas.

Examinámos o Relatório consolidado de gestão e as Demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas do Município de Santo Tirso, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e revimos os critérios valorimétricos e os procedimentos adotados na consolidação.

Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas consolidadas, cuja opinião foi emitida com reservas e com ênfases.

Face ao exposto, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na secção “Bases para opinião com reservas” da Certificação Legal das Contas consolidadas, e exceto quanto aos efeitos da matéria descrita no ponto 3. da mesma secção, entendemos que as Demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas e o Relatório consolidado de gestão, estão de acordo com as disposições legais, pelo que poderão ser submetidas a deliberação da Assembleia Municipal.

Porto, 25 de junho de 2026



MGI & Associados, SROC, Lda., representada por:

Nelson Joel Oliveira Fernandes de Moura, ROC nº 1493

Registado na CMVM com o nº 20161103

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Sede: Rua de Damião de Góis, 176
Esc. 1.6 - 1.7 *Carta LG*
4050 - 222 Porto
Portugal

Tel: +351 225 074 340
geral@mgiassociados.pt
www.mgiassociados.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 254.952.589,31 euros e um total de património líquido consolidado de 228.514.966,99 euros, incluindo um resultado líquido consolidado negativo de 2.333.408,81 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na secção "Bases para opinião com reservas" e exceto quanto ao efeito da matéria descrita no ponto 3. da mesma secção, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam do forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Ainda não foi possível proceder à completa inventariação e correta valorização da totalidade dos bens pertencentes ao domínio público incluídos nos Ativos Fixos Tangíveis. No caso específico da rede viária, foi adjudicada uma entidade externa para prestar apoio no processo de inventariação e valorização, cujas conclusões ainda estão a ser apuradas.

Relativamente ao levantamento dos bens imóveis, incluindo a regularização da sua titularidade a favor do Município, o mesmo encontra-se em curso. Até ao presente momento verificou-se que se encontram por inventariar e registar na contabilidade cinco escolas, das quais duas foram transferidas no âmbito da delegação de competências na área da educação (DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, efetivada em 01-04-2022).

Encontra-se em curso, por uma entidade externa, um procedimento de inventariação, etiquetagem e reconciliação física-contabilística dos bens móveis transferidos para o Município no âmbito da delegação de competências nas áreas da educação e da saúde, cujas conclusões ainda não foram apuradas, estando prevista a sua conclusão até 31-10-2026.

No que respeita aos Investimentos em curso, o procedimento interno de análise às verbas registadas antes do exercício de 2018 já foi iniciado, mas ainda não concluído, desconhecendo-se os impactos que a sua conclusão irá provocar, nomeadamente na rubrica de Resultados transitados.

Assim, não nos é possível quantificar os eventuais efeitos que a regularização destas situações poderá provocar nas Demonstrações Financeiras consolidadas do Município.

2. A conexão entre os subsídios de capital e os bens subsidiados revelou em 2025 e em exercícios anteriores deficiências, uma vez que não foi possível confirmar o registo contabilístico dos contratos celebrados com as entidades financiadoras numa ótica patrimonial, o que limita o controlo dos montantes por receber.

No presente exercício ocorreram avanços significativos na análise das rubricas 282 - Rendimentos a reconhecer e 593 - Transferências e subsídios de capital, uma vez que foram elaborados mapas com ponto de situação em relação a cada subsídio, tendo sido efetuadas diversas regularizações conforme se encontra divulgado na nota 10 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas. A Divisão de Património Municipal tem mantido um controlo e monitorização permanente dos subsídios PRR e Portugal 2030. No entanto, relativamente aos subsídios de períodos anteriores, encontra-se em curso um levantamento exaustivo com vista à sua regularização integral, não tendo sido possível ultimar esta análise em 31-12-2025.

Não obstante o Município ter reajustado em 2020 as depreciações do período e acumuladas dos seus edifícios e outras construções de acordo com as orientações previstas na Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, não foram recalculados os subsídios de capital tendo em consideração a nova vida útil associada a esses bens.

Assim, não nos é possível quantificar qual o efeito que estas situações poderão provocar no Ativo consolidado e no Património Líquido consolidado do Município, incluindo os eventuais efeitos no resultado líquido consolidado do período.

3. Conforme se encontra divulgado nas notas 8 e 10 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Órgão Executivo reapreciou no exercício de 2013, os assuntos pendentes relacionados com a criação do Município da Trofa e com as suas repercussões nas contas do Município de Santo Tirso.

Não obstante não ter sido concluído o acordo de partilha, o Executivo decidiu, com base na legislação aplicável e com base em pareceres emitidos pela DGAL e pela CCDRN, proceder à identificação das verbas que considera serem devidas pelo Município da Trofa, relacionadas com dívidas a fornecedores, financiamentos e juros.

Foram ainda consideradas as dívidas resultantes do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Instaladora do Município da Trofa, de que resultou um acréscimo do ativo consolidado e dos fundos próprios consolidados no montante de 11.750 milhares de euros. Continuam pendentes processos judiciais, e, na ausência de acordo e/ou sentença final que confira ao Município o direito ao recebimento dos valores contabilizados, consideramos que o Ativo consolidado e os Fundos Próprios consolidados estão sobreavaliados naquele montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das Entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Tendo em consideração o exposto na Orientação Técnica n.º 1 da Comissão de Normalização Contabilística de 18 de fevereiro de 2025, o Município divulgou na nota 4.4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas a informação relacionada com os contratos de concessão, não tendo sido possível reconhecer os ativos e passivos associados uma vez que existem incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedem aquele reconhecimento.

No presente período, foram analisados parte dos subsídios de capital, relacionados com os quadros comunitários em vigor, e efetuadas as correções nas imputações passadas e presentes que se mostraram devidas, com impacto na rubrica de Resultados Transitados. Com efeito, procedeu-se à reexpressão dos comparativos de 2024 conforme detalhe incluído na nota 2.7 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

A certificação legal das contas consolidadas de 2024 incluiu uma reserva relacionada com o facto das conclusões do levantamento do património mobiliário, concluído em anos anteriores, não terem sido objeto de registo contabilístico até 31-12-2024. No presente período, esta situação encontra-se regularizada, conforme detalhe incluído nas notas 4.2 e 10. do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

A certificação legal das contas consolidadas de 2024 incluiu uma reserva relacionada com o facto de estar pendente de identificação os montantes pagos às Freguesias, no âmbito da delegação de competências, referentes a obras de grande reparação, sempre que o ativo pertence ao Município.

No presente período, a Divisão de Património Municipal conclui esta análise, ao próprio ano e aos anos anteriores, e conclui que não estão reunidas as condições necessárias para o seu reconhecimento como ativo conforme consta na nota 4.2 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

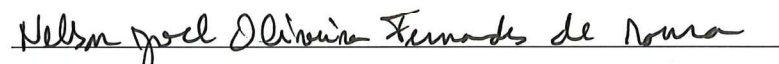
Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Conforme se encontra divulgado no anexo às demonstrações orçamentais consolidadas, foi considerado no perímetro de consolidação orçamental apenas o Município pelas razões aí descritas.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na seção "Bases para a opinião com reservas" do Relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, e exceto quanto aos efeitos da matéria descrita no ponto 3. da mesma secção, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas e demonstrações orçamentais consolidadas auditadas, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 25 de junho de 2026



MGI & Associados, SROC, Lda., representada por:

Nelson Joel Oliveira Fernandes de Moura, ROC nº 1493

Registado na CMVM com o nº 20161103



Pelo senhor Jorge Manuel Baptista Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: -----



Carta 166

Declaração de Voto

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Santo Tirso, 30 de Junho de 2026

Ponto 5 - Contas Consolidadas 2025

Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa, Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, Senhores Deputados Municipais, Funcionários da Câmara e Assembleia, Caros Múncipes e Comunicação Social aqui presente,

A Iniciativa Liberal vota contra a aprovação das Contas Consolidadas de 2025 do Município de Santo Tirso. E vota contra por uma razão simples: porque não podemos aceitar que a gestão pública funcione sem o nível de rigor, transparência e responsabilidade que exigimos em qualquer organização - pública ou privada.

Começando pelos números, o Município apresenta um resultado líquido negativo de cerca de 2,3 milhões de euros, o que representa uma agravação significativa face ao ano anterior. Este resultado não pode ser relativizado nem ignorado. Podemos reconhecer que houve aumento de receita, mas a realidade é que a despesa cresceu mais rapidamente, nomeadamente nos fornecimentos e serviços externos, nas transferências e nos custos com pessoal. Isto revela um padrão que a Iniciativa Liberal tem vindo a denunciar nestas assembleias: quando há mais receita, em vez de se consolidar a sustentabilidade financeira, aumenta-se a despesa, sem avaliação de sustentabilidade.

Ainda mais preocupante é o impacto na liquidez. O Município registou uma redução de caixa superior a 8 milhões de euros. Isto significa, na prática, que se está a gastar hoje à custa do amanhã. Pode-se invocar o investimento, e nós não somos contra o investimento - bem pelo contrário. Mas defendemos que o investimento tem de ser sustentável, transparente e mensurável. Que retorno gera? Que prioridades segue? Que eficiência garante? O que não aceitamos é uma gestão que consome recursos sem garantir claramente a sua sustentabilidade futura.



Pauta 1a G

CE

Mas o ponto mais crítico destas contas não é sequer o resultado ou a tesouraria. É a qualidade da informação financeira. As contas apresentam, mais uma vez, uma opinião com reservas por parte do auditor independente - e isto é um sinal de alerta que esta Assembleia não pode ignorar. Não se trata de um detalhe técnico. Trata-se de limitações relevantes que impedem confiar plenamente nos números apresentados.

O próprio auditor refere que o Município ainda não conseguiu inventariar e valorizar corretamente a totalidade do seu património. Isto, numa linguagem simples, significa que o Município não sabe exatamente o que tem nem quanto vale. Se nenhuma empresa privada poderia funcionar assim, porque pode o setor público?

Ou seja, o problema não é apenas gastar mais ou ter resultado negativo. O problema é não termos a garantia de que os números refletem de forma rigorosa a realidade. E para a Iniciativa Liberal, isso é um limite intransponível. Sem contas fiáveis, não há verdadeira prestação de contas. Sem transparência, não há confiança dos cidadãos.

Importa ainda dizer que muitas destas fragilidades não são novas. São problemas recorrentes, identificados ano após ano, assembleia após assembleia, que continuam sem resolução estrutural. E isto revela uma cultura de gestão onde a prioridade não é a eficiência nem o rigor, mas a continuidade do mesmo modelo.

Por isso, o nosso voto contra é um voto de responsabilidade. Não é contra o investimento, não é contra o desenvolvimento do concelho - é contra a falta de rigor na gestão dos recursos públicos.

Porque o dinheiro público não é de ninguém - é de todos. E merece ser gerido com o cuidado, e o respeito, que os Tirsenses merecem.

Muito obrigado.

Os eleitos pela Iniciativa Liberal,

Jorge Lopes

Francisco Prata



Pelo senhor Rui Miguel Oliveira Pedrosa Baptista, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto:-----



SANTO TIRSO

Assembleia Municipal de Santo Tirso

30 de Junho de 2026

48

Handwritten signatures in blue and black ink, including the name "Catarina" and the acronym "A.C.".

**Ponto 5: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas
Relativas ao Exercício de 2025**

**Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,
Exmos. Senhores Membros da Mesa,
Exmos. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores
Vereadores,
Senhores Deputados Municipais,
Estimados Munícipes de Santo Tirso,**

Este é um documento muito técnico e que não carece de grandes preleções porque números são números, por muito que os torturemos para nos darem o que queremos ver, no fim eles só mostram o que são: a exatidão dos resultados das operações realizadas.

A análise das Contas Consolidadas de 2025 confirma, de forma ainda mais evidente, aquilo que já tínhamos visto aquando da apreciação das contas individuais, em que o Município de Santo Tirso está a seguir uma estratégia **estruturalmente desequilibrada e que pode comprometer o futuro do concelho.**

Recuando aos anos de resultados líquidos positivos o discurso da maioria que sustenta o executivo municipal era: “eram o partido das contas certas, com eles nunca haveria loucuras para colocar em causa os resultados financeiros do município”; podiam fazer mais obra, mas tudo a seu tempo e sem necessidade de resultados comprometidos, porque o importante era aliviar a carga fiscal das famílias e não colocar em risco a saúde financeira”. Citei de memória, mas de futuro posso recuperar esses documentos para quem não estava cá nesse tempo.

Às vezes também faço esta reflexão: de todos os presidentes de Câmara de Santo Tirso, Dr. Joaquim Couto, Eng Castro Fernandes e Dr. Joaquim Couto 2.0, sempre fomos um município de contas certas, por muitas discordâncias políticas na gestão dos recursos, nunca se pode dizer que o Município esteve no vermelho, a não ser precisamente agora.

Está no vermelho, esperemos que não chegue ao vermelhão e ao vermelhão.

Depois de orçamentos históricos, com valores recorde, temos agora também resultados negativos históricos.

Votamos contra este documento, não pelo valor de 3,63M€ de resultado líquido negativo, poderia ser justificado com um investimento que se fez, mas trará o seu retorno nos anos seguintes, ou até porque se assumiram compromissos do Estado central para alguma obra urgente e que agora irá recuperar o seu dinheiro, mas não foi isso que aconteceu.

Votamos contra precisamente porque o que aumentou no exercício em análise foram despesas correntes e que se tornarão permanentes e cada vez maiores na estrutura orçamental do

Município, sendo que essa despesa não tem do lado da receita um aumento que compense. Rui Batista

Dando aqui só 2 números que sustentam a nossa tese de que este resultado não é episódico, mas estrutural:

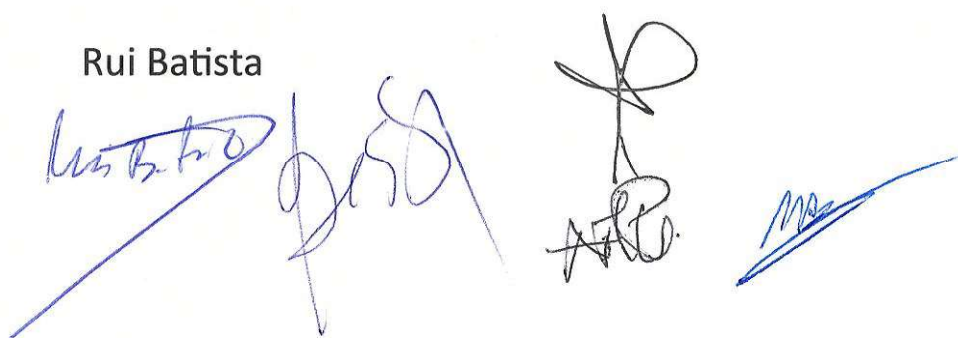
- Aumento da receita: 3,9M€, sendo que destes 2M€ são aumento da receita fiscal;
- Aumento da despesa: 6,4M€, sendo que 10% deste aumento foram aumento de gastos com pessoal e 51% deste aumento são fornecimento de serviços externos.

Em suma aumentamos a receita em 6,1% e aumentamos a despesa em 9,1%, assim estamos a criar um desequilíbrio estrutural nas contas do Município.

Por tudo isto votamos contra.

Obrigado

Rui Batista





6. 4.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2026 – APROVAÇÃO.-----

Presente para discussão e votação a 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa para o ano em curso, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de vinte e cinco do corrente mês de junho, o que consta das subseqüentes quatro folhas da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor Rui Miguel Oliveira Pedrosa Baptista, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ---

De seguida o senhor presidente da câmara municipal interveio novamente para prestar os esclarecimentos solicitados, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária.-----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a referida alteração orçamental modificativa, que consiste na inclusão no Plano Plurianual de Investimentos de novos projetos (2026/I/36, 2026/I/37 e 2026/I/38), reforço da dotação previsional prevista para projetos já incluídos (2018/I/45 e 2014/I/21), com ajustamento das respetivas fontes de financiamento, e as conseqüentes alterações orçamentais da despesa.-----

A presente deliberação foi tomada com vinte e nove votos a favor e doze votos contra, sendo nove votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL e três votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do CHEGA.-----



Posta
Almeida
Carla

15. 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2026 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezanove do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e oitenta e três, a propor a aprovação da 4.ª alteração orçamental modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento da Despesa para 2026, que consiste na inclusão no Pano Plurianual de Investimentos de novos projetos (2026/I/36, 2026/I/37 e 2026/I/38), reforço da dotação previsional prevista para projetos já incluídos (2018/I/45 e 2014/I/21), com ajustamento das respetivas fontes de financiamento, e as consequentes alterações orçamentais da despesa.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente fundamentação da deliberação da câmara municipal, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar a referida proposta de alteração orçamental modificativa, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo XLIII, e remeter a mesma para a assembleia municipal para efeitos de aprovação.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL foram apresentados pedidos de esclarecimentos, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

O senhor presidente esclareceu que a inclusão de novos projetos e o reforço da dotação de outros decorre dos financiamentos comunitários.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----


Alberto Costa

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 15 Alteração PPI – DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

O ponto 15 apresenta a 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2026, com a inclusão de novos projetos e o reforço de dotações num valor global de **596.026 euros**.

Queremos deixar claro, **desde já**, que os vereadores do PPD/PSD não são contra os investimentos propostos. Pelo contrário, reconhecemos a importância de intervenções como a ampliação do cemitério, a melhoria de acessos industriais ou a ligação pedonal entre equipamentos municipais. O problema não está nem nunca esteve nos projetos. O problema está no processo.

A legislação aplicável determina que qualquer alteração modificativa deve identificar de forma explícita de onde vêm as verbas, que rubricas são reduzidas, e como se garante a neutralidade orçamental. E, nada disso consta dos documentos enviados. Temos reforços, mas não temos uma única anulação. Temos novos projetos, mas não temos a indicação da fonte de financiamento. Temos um aumento de despesa, mas não temos o enquadramento legal correspondente.

Por isso, e apenas por isso, **votamos contra**. Não rejeitamos os projetos.

Somos a favor da boa gestão dos recursos públicos.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima

ALTERAÇÃO NÚMERO 22 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

54
(ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :  Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		14.998.799,96	596.026,00			15.594.825,96	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		14.998.799,96	596.026,00			15.594.825,96	
07	Aquisição bens capital		14.998.799,96	596.026,00			15.594.825,96	
0701	Investimentos		14.998.799,96	596.026,00			15.594.825,96	
070101	Terrenos	M	630.947,19	176.026,00			806.973,19	
070104	Construções diversas		14.367.852,77	420.000,00			14.787.852,77	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	11.636.247,50	10.000,00			11.646.247,50	
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	M	1.453.554,38	285.000,00			1.738.554,38	
07010405	Parques e jardins	M	1.278.050,89	125.000,00			1.403.050,89	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			14.998.799,96	596.026,00			15.594.825,96	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Efetivas			14.998.799,96	596.026,00			15.594.825,96	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			14.998.799,96	596.026,00			15.594.825,96	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 22 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

55

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos <i>Parcela 1a G</i>						Modificação (+/-)	
							2026		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2027	2028	2029		2030
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
2.			Funções sociais				1.562.198,10	2.138.224,10	1.195.000,00	910.000,00				576.026,00
2.3.			Segurança e acção sociais				100.000,00	135.000,00	100.000,00					35.000,00
2.3.2.			Acção social				100.000,00	135.000,00	100.000,00					35.000,00
2.3.2.	03	2025 I 4	Reabilitação do CH da Barca-Vila das Aves	02/07010203	2025/01/01	2028/12/31	100.000,00	100.000,00	100.000,00					
2.3.2.	12	2026 I 36	Aquisição de um terreno na Rua do Jardim junto ao Conjunto Habitacional de Sequeirô	02/070101	2026/06/17	2027/12/31		35.000,00						35.000,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos				1.462.198,10	2.003.224,10	1.095.000,00	910.000,00				541.026,00
2.4.2.			Ordenamento território				8.643,72	133.643,72	535.000,00	910.000,00				125.000,00
2.4.2.	23	2018 I 45	Ligação pedonal do Parque Silvestre do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira	02/07010405	2018/01/01	2028/12/31	8.643,72	133.643,72	535.000,00	910.000,00				125.000,00
2.4.3.			Cemitérios					131.026,00						131.026,00
2.4.3.2.			Cemitérios					131.026,00						131.026,00
2.4.3.2.	01	2026 I 37	Ampliação do Cemitério Municipal de Santo Tirso	02/070101	2026/06/17	2027/12/31		131.026,00						131.026,00
2.4.4.			Saneamento				1.453.554,38	1.738.554,38	560.000,00					285.000,00
2.4.4.	08	2014 I 21	Execução e extensões infraestruturas drenagem de águas residuais	02/07010402	2014/01/01	2028/12/31	1.453.554,38	1.738.554,38	560.000,00					285.000,00
3.			Funções económicas					20.000,00	300.000,00					20.000,00
3.2.			Industria e energia					20.000,00	300.000,00					20.000,00
3.2.	01	2026 I 38	Requalificação do acesso ao Complexo Industrial da antiga Flor do Campo		2026/06/17	2027/12/31								
3.2.	01	2026 I 38	Terrenos	02/070101				10.000,00						10.000,00
3.2.	01	2026 I 38	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07010401				10.000,00	300.000,00					10.000,00
Total :							1.562.198,10	2.158.224,10	1.495.000,00	910.000,00				596.026,00



Pelo senhor Tiago da Silva Moreira Matos, eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA,
foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Declaração de Voto – Ponto 6**4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2026**

Pauta 146

O CHEGA vota contra a presente 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2026, não por discordar dos investimentos propostos, mas porque considera que uma gestão responsável dos dinheiros públicos exige transparência, rigor e fundamentação, princípios que não se encontram devidamente assegurados nesta proposta.

Os investimentos previstos, nomeadamente a ampliação do Cemitério Municipal de Santo Tirso, o reforço da rede de saneamento, a melhoria dos acessos ao complexo industrial da antiga Flor do Campo e a ligação pedonal entre o Parque Silvestre do Verdeal e o Parque Urbano Sara Moreira, podem corresponder a necessidades efetivas do concelho. Contudo, a pertinência dos projetos não pode servir para dispensar o dever de prestar contas de forma clara e completa.

A proposta limita-se a apresentar um aumento de despesa de 596.026 euros, mas não identifica de forma clara e objetiva quais as rubricas orçamentais que suportam este reforço, nem demonstra, com o detalhe exigível, como é assegurado o respetivo equilíbrio financeiro.

Mais preocupante ainda é a alteração das fontes de financiamento de projetos estruturantes, aumentando significativamente a comparticipação suportada pelo Município e reduzindo o peso dos fundos comunitários. Esta opção representa um maior esforço financeiro para os contribuintes tirsenses e não é acompanhada de qualquer justificação política ou técnica que permita compreender as razões desta alteração.

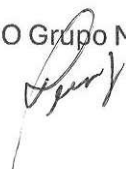
Importa igualmente salientar que esta alteração vai muito além dos 596 mil euros agora inscritos para 2026. A Câmara está a assumir compromissos financeiros plurianuais que ultrapassam os 2,7 milhões de euros até 2028, sem que seja apresentada uma avaliação do impacto destas decisões na capacidade financeira futura do Município.

O CHEGA entende que o rigor orçamental não se compadece com documentos incompletos nem com opções financeiras insuficientemente fundamentadas. Quem gere recursos públicos tem a obrigação de explicar não apenas onde pretende gastar, mas também de onde vem o dinheiro e quais serão as consequências dessas decisões para o futuro.

Votar contra esta proposta não significa votar contra os investimentos nem contra o desenvolvimento do concelho. Significa exigir transparência, responsabilidade e respeito pelos contribuintes, recusando aprovar alterações orçamentais que deixam dúvidas relevantes sobre o seu enquadramento financeiro e sobre o impacto que terão nas contas municipais.

É por estes motivos que o CHEGA vota contra esta proposta.

O Grupo Municipal do Chega





7. REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA PÚBLICO DE PARTILHA DE BICICLETAS - PEDALA – APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco do corrente mês de junho, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -----

Será anexo à presente ata e dela ficará a fazer parte integrante, o Regulamento Municipal do Sistema Público de Partilha de Bicicletas - PEDALA, remetida pela câmara municipal, o que constituirá o anexo III da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor Francisco da Silva Prata, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

Interveio ainda o senhor Tiago da Silva Moreira Matos, eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA, conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----

De seguida o senhor presidente da câmara municipal interveio para responder a algumas questões colocadas nas intervenções anteriores, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária. -----

A assembleia municipal deliberou, no uso da sua competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar Regulamento Municipal do Sistema Público de Partilha de Bicicletas - PEDALA, para entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República. -----

Esta deliberação foi tomada com trinta e quatro votos a favor e sete abstenções de membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta lista propostos pelo partido PPD/PSD.-----



Posta
Almeida Aguiar
CR
Carla Viegas

11. REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA PÚBLICO DE PARTILHA DE BICICLETAS – PEDALA – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de dezassete do corrente mês de junho, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, registada com o número quatro mil setecentos e vinte e seis, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de dois de abril de dois mil e vinte e seis (item cinco da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal do Sistema Público de Partilha de Bicicletas - PEDALA, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XL da mesma. -----

A proposta de regulamento foi submetida a consulta pública, cujo prazo terminou no dia três do corrente mês de junho, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a referida proposta de Regulamento e remeter a mesma para a assembleia municipal para efeitos de aprovação. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----


Alberto Costa

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 11 da Ordem do Dia - Projeto de Regulamento do Sistema Público de Partilha de Bicicletas "PEDALA" - Declaração de Voto

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, colaboradores, público e comunicação social

Voltamos hoje a analisar o projeto de regulamento do sistema **PEDALA**, documento sobre o qual já nos pronunciámos na reunião de 2 de abril, tendo nessa ocasião votado contra, pelos motivos então expostos. Reafirmamos agora, com a mesma convicção, a nossa posição.

Em primeiro lugar, importa registar que o regulamento mantém as características que nos levaram a rejeitá-lo: **é excessivamente complexo, burocrático e punitivo**. Além disso, exige a recolha de um volume de dados pessoais desproporcional e introduz mecanismos de vigilância e sanção que, na prática, desincentivam a utilização do sistema e afastam potenciais utilizadores. Um regulamento para mobilidade suave deve facilitar o acesso, não transformá-lo num risco jurídico para os Municípios.

Em segundo lugar, e com especial gravidade, o processo de consulta pública revelou-se formal e insuficiente. Apesar de o projeto ter estado em consulta, não houve qualquer participação relevante e isso não pode ser explicado apenas por desinteresse público. O Município não fez uma única publicação nas suas redes sociais para informar os munícipes da abertura da consulta pública, nem promoveu ações de divulgação que permitissem alcançar utilizadores potenciais e interessados. Esta omissão configura uma opção de **não divulgação** que compromete a legitimidade do processo participativo (no nosso entendimento é claro). Quando se abre uma consulta pública, cabe à autarquia garantir que os munícipes são efetivamente informados e convidados a participar, não o fazer é privar a comunidade de um direito básico de participação.

Em terceiro lugar, por comparação com experiências bem-sucedidas noutros municípios, como o sistema BIA em Ovar, verifica-se que **é possível conciliar regras claras com simplicidade, proteção de dados e incentivo ao uso**. Ovar demonstra que um sistema público de bicicletas pode ser acessível, pouco intrusivo e eficaz. Santo Tirso, ao optar por um regulamento pesado e punitivo, corre o risco de transformar uma política de mobilidade sustentável numa barreira administrativa, ou, ser útil para os vereadores do novo Partido Socialista fazerem uso para a foto! Cabe a cada um, decidir o que quer fazer.

Por tudo isto, reiteramos os argumentos já apresentados em abril, em que o documento, tal como está redigido, não é adequado para merecer a nossa aprovação. A **mobilidade suave deve ser promovida, facilitada e tornada atraente para os cidadãos**. Não deve ser onerada por exigências desproporcionadas nem transformada em fonte de risco jurídico para o utilizador.

Face ao exposto, e considerando que a consulta pública decorreu dentro da Lei, mas sem divulgação efetiva por parte do Município e sem que tenham sido integrados contributos que tornassem o regulamento **mais simples, mais seguro para os cidadãos e mais eficaz na promoção da mobilidade**, os Vereadores do PPD/PSD **votam contra** a aprovação do presente regulamento.

Não votamos contra a mobilidade suave nem contra os utilizadores. Votamos contra um regulamento que, na nossa opinião, é desajustado, excessivamente burocrático e construído sem o necessário diálogo com a população e com a oposição. Mantemo-nos disponíveis para colaborar na construção de um regulamento alternativo que promova efetivamente o uso da bicicleta pública, proteja os dados dos munícipes e simplifique procedimentos.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Posta
Almeida
Carla

Seguidamente pelo senhor presidente foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente este ponto número onze da ordem de trabalhos, regulamento municipal do sistema público de partilha de bicicletas, PEDALA, porque verdadeiramente são quem estão preocupados com as pessoas, que estão preocupados com a sustentabilidade, estão preocupados com a mobilidade suave. -----

O novo PSD, já agora também, se há um novo PS, até pensei que o novo PS seria o Fernando Benjamim que foi eleito recentemente, não perguntei, mas também não é importante para o caso, mas este novo PSD, que já se viu que tem uma certa tendência para encostar ao tal partido de nível nacional que eu às vezes menciono, e percebo os recados, que não tem nada a ver e tal, se eventualmente tivessem assento nos órgãos nacionais do vosso partido porventura teriam possibilidade de lhes dizer aquilo que pensam, com os quais até nós concordamos em certa medida, que de facto estar a fazer acordos com quem, eventualmente, depois rói a corda, não nos parece muito bom, mas pronto, mas esta é a nova forma de o novo PSD fazer política, que é como se viu à bocado no ponto anterior. Queriam regulamentos, querem fazer parte de tudo, isto esteve em consulta pública e sem qualquer tipo de contributo, nada, este novo PSD deu zero para aquilo que foi este novo regulamento. Por isso, nós queremos naturalmente continuar e como aqui foi dito e bem, fomos legitimamente eleitos e não estamos preocupados, que se desenganem aqueles que pensam que estamos preocupados com os nossos antigos militantes do PS, isso porventura há de ser uma preocupação de outros, porventura para ver se arranjam algum pouso, algum trabalho, mas não somos nós. Nós estamos preocupados verdadeiramente e genuinamente em aqui trabalhar e fazer acontecer as coisas e é por isso que nós votamos favoravelmente, porque somos mesmo a melhor opção, somos aqueles que se preocupam, genuinamente, verdadeiramente com as pessoas e foi por isso que votamos favoravelmente este ponto número onze da ordem de trabalhos.” -----



8. ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2030. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte cinco do corrente mês de junho, que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes cinco folhas.-----

Será anexa cópia da Estratégia Municipal de Saúde 2026-2030 à presente ata e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor Tiago da Silva Moreira Matos, eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA, conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----

De seguida o senhor presidente da câmara municipal interveio novamente para prestar os esclarecimentos solicitados, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária.-----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Estratégia Municipal de Saúde 2026-2030. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e nove votos a favor e dois votos contra de membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta lista propostos pelo partido Iniciativa Liberal.-----



Posta
Almeida Aguiar
Carla Viegas

12. ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2030-----

Presente informação da Divisão de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de dezanove do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e oitenta e seis, a remeter o documento acima referido, do qual se juntará cópia à presente ata e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XLI da mesma, para efeitos de aprovação pela câmara e assembleia municipais.

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde emitiu parecer favorável à proposta;

Considerando as atribuições do município no domínio da saúde, de harmonia com o previsto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as competências transferidas para o município, no mesmo domínio, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a referida proposta de Estratégia Municipal de Saúde 2026-2030 e remeter a mesma para a assembleia municipal para efeitos de aprovação.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 12 da Ordem do Dia - EMS - Estratégia Municipal de Saúde - Declaração de Voto

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, colaboradores, público e comunicação social

Estamos hoje a discutir a Estratégia Municipal de Saúde, um documento que **deveria** representar uma visão para o futuro da saúde no nosso concelho. Mas, infelizmente, aquilo que nos é apresentado está longe de corresponder à importância do tema.

Antes de mais, importa referir um facto incontornável, que este documento e todos os outros, chegam sempre a discussão sem as condições mínimas para um escrutínio sério. Foi disponibilizado para nossa análise e pronúncia há menos de 72 horas, apesar de a sua elaboração ser uma obrigação legal desde 2019. Significa isto, que este executivo andou sete anos cheios de inércia. E quando **analisamos o conteúdo, ainda que sem grande tempo**, encontramos problemas que não podem ser ignorados.

Existem erros factuais e estatísticos em matérias fundamentais. Os números relativos às estruturas residenciais para idosos não coincidem com os dados oficiais da **Carta Social**. Há divergências no número de farmácias existentes. Persistem **referências** desatualizadas ao antigo ACES Santo Tirso/Trofa. Existem incorreções relativamente ao programa cheque-dentista. E até equipamentos e respostas de saúde relevantes para o concelho são simplesmente omitidos.

Não estamos a falar de meros pormenores. Estamos a falar da base sobre a qual se pretende construir uma estratégia pública. Se o diagnóstico falha, a estratégia corre o risco de falhar igualmente.

Mas há uma questão ainda mais preocupante. O documento identifica alguns problemas, mas evita discutir as suas causas e as suas consequências. **Santo Tirso continua a perder população. O envelhecimento agrava-se.** Muitas habitações não oferecem condições adequadas para enfrentar os extremos climáticos. **O isolamento social cresce.** O poder de compra das famílias permanece abaixo da média Nacional e muito abaixo da Área Metropolitana do Porto. E os indicadores de mortalidade merecem uma análise muito mais profunda do que aquela que aqui é apresentada.

Estas são questões estruturais. São problemas que afetam a vida das pessoas todos os dias. E é precisamente aqui que sentimos falta de **uma visão estratégica**.

O plano de ação apresentado parece desligado da realidade descrita no próprio documento. **Não estabelece prioridades claras. Não define responsabilidades de forma transparente.** Não apresenta mecanismos robustos de avaliação. E deixa demasiadas dúvidas sobre a sua capacidade de produzir resultados concretos.

Também merece reflexão a forma como se encara a participação dos cidadãos.

Ao longo dos anos, a Câmara Municipal demonstrou grande capacidade para mobilizar pessoas para eventos, celebrações e iniciativas festivas. Nada contra isso. As festas fazem parte da vida comunitária. Mas uma comunidade forte não se constrói apenas com eventos. Constrói-se envolvendo os cidadãos na discussão dos problemas que os afetam, ouvindo-os e tornando-os parte das soluções.

A saúde pública exige exatamente isso, **participação, compromisso e responsabilidade coletiva**. Por isso, não defendemos a rejeição pura e simples deste documento. Defendemos algo mais útil e mais responsável. Defendemos que a Estratégia Municipal de Saúde seja profundamente revista e seja revista de forma anual. Que seja promovido um verdadeiro debate público. Que os dados sejam corrigidos. Que os desafios estruturais do concelho sejam assumidos sem receio. E que a estratégia resulte de uma reflexão séria sobre o futuro de Santo Tirso. Porque o documento assumir que a perda de população de Santo Tirso nos próximos anos será entre 20 a 25% é muito grave! Merece uma séria reflexão!

Porque a saúde, mas acima de tudo a vida dos nossos munícipes merece mais do que o cumprimento de uma obrigação legal. Merece uma estratégia credível, participada e transformadora.

Muito obrigado.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Posta
Almeida
Carla

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi feita a seguinte declaração de voto:

“Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente este ponto número doze porque, contrariamente aos senhores vereadores do novo PPD/PSD, nós sempre que temos um tema debatemo-lo e discutimo-lo, eles inventaram agora, este novo PPD/PSD inventou uma nova forma de fazer política, que é não discute os assuntos no período de discussão, e depois coloca uma série de questões na declaração de voto.-----

É uma nova forma de fazer política e depois dizem que querem discutir os assuntos, quando eventualmente, querem fazer chicana política, e às vezes comparam vizinhanças quando dá jeito, quando não lhes dá jeito não comparam a vizinhança, mas depois a boca foge-lhes sempre para a verdade, porque depois dizem, apesar de a gente perceber que não percebem nada disto, porque até acham que os regulamentos tem que ser aprovados pelos nove, que tem que ser em comum com os nove, não, isto tem que ser aprovado pela maioria, sejam eles de quem forem, nas reuniões, os assuntos têm que ser aprovados maioria, não tem que haver acordo nenhum de ninguém.-----

Mas depois dizem que não são tidos nem achados, nós estamos cá, nós fomos eleitos para governar e depois foge-lhes a boca para a verdade, é que, a determinada altura dizem, nós quando formos executivo no futuro, que há de ser o dia de São nunca à tardinha. -----

Mentiras é aquilo que os senhores constantemente dizem, é que os senhores não discutem os assuntos, os senhores fazem as declarações de voto e colocam questões nas declarações de voto, e depois fazem uma coisa que é pior, colocam em causa aquilo que é o trabalho dos nossos colaboradores, nomeadamente as setenta e duas horas, onde é que já ouvimos isto aqui muitas vezes, colocar sempre em causa aquilo que é o trabalho da Dr.^a Adriana.-----

Vou perguntar, claro que vou perguntar, porque nós temos enviado tudo a tempo e horas e, portanto, é isso que nós vamos continuar a fazer.-----

Já viram que esta é a forma deles de fazer política, parecido, já agora, com alguém que se tem visto na televisão, que está sempre a interromper, acham que ganham pela argumentação, atropelando os outros na argumentação, é isto, mas como não têm voto na matéria a nível nacional



Posta
Almeida Fagundes
Carla Viegas

tentam fazê-lo a nível local, muito bem, vamos continuar, e também depois falam em chavões, perda de população e que nós não temos a cabeça na areia, nós sabemos que temos problemas e estamos cá para os resolver e, por isso, queremos um PP170PARK, queremos trazer a maior área industrial do Norte do país para Santo Tirso, contrariamente ao PPD/PSD, que dizem que querem desenvolvimento, querem aumento de pessoas, mas não fazem nada para que isso aconteça, é um contrassenso, nós não, nós queremos mesmo desenvolver económica e socialmente o nosso município e é por isso que vamos continuar a governar e vamos continuar a trabalhar, como aconteceu neste ponto número doze, que votamos favoravelmente.”-----



Pelo senhor José Maria Dias, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, foi feita a seguinte declaração de voto: -----

“Queria fazer uma declaração de voto pessoal relativamente a esta matéria, se me é permitido. -----

Na minha declaração de voto, vou ler um texto constante do documento que acabámos de aprovar. Faço-o porque se trata de um texto elaborado com a participação de alguém por quem tenho um enorme respeito e que, em matéria de saúde, é, eventualmente, uma das pessoas que mais sabe no nosso país: o Professor Henrique Barros. -----

Este documento é uma estratégia que foi elaborada, é uma estratégia primeiro municipal e eu voto a favor disto, porque é uma estratégia municipal que é bem diferente daquilo que é uma estratégia regional e nacional, não tem nada a ver uma coisa com a outra. -----

O município tem responsabilidades dentro daquilo que é a estrutura de cidadãos do seu concelho, e aquilo que é o Estado relativamente àquilo que são as suas responsabilidades na área da saúde. -----

O professor Henrique Barros fez parte, eu gostava de lembrar que a ficha técnica desta estratégia, foi elaborada pelo Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto e pela Câmara Municipal de Santo Tirso, mas resultou de um documento elaborado pelo mesmo instituto, pelo município de Santo Tirso, temos aqui alguém da nossa bancada que fez parte direta, daquilo que foi colocar este documento em estudo, o nosso colega Dr. Ricardo Santos, tenho muito gosto em falar, de facto, da sua inestimável ação relativamente a esta matéria. Para além disso, teve também a participação da Unidade Local Saúde do Médio Ave. -----

Portanto, tivemos aqui uma estrutura da ciência, uma estrutura municipal e uma estrutura do estado central, tivemos aqui, de facto, as estruturas que têm obrigação de elaborar um documento nesta matéria. -----

O professor Henrique Barros diz assim: -----



“A saúde é um bem essencial para as pessoas e as comunidades. É um direito humano e uma condição indispensável para uma vida plena, ativa e com qualidade. Por isso, cada vez mais, as decisões públicas – a nível nacional e local – reconhecem que a saúde deve estar presente em todas as políticas, desde o urbanismo à educação, do ambiente à ação social. -----

Construir uma Estratégia Municipal de Saúde é, assim, um exercício de grande responsabilidade. Significa assumir, em conjunto, eleitos, técnicos e cidadãos, um compromisso com o futuro, colocando o bem-estar das pessoas no centro das escolhas públicas. -----

Sabemos que a saúde está muito aquém e para além dos cuidados à doença. Depende das condições de vida, do emprego, da habitação, dos transportes, dos espaços verdes, das relações sociais, da educação e, claro, também do acesso a serviços de qualidade. A evidência científica demonstra que estes fatores – os chamados determinantes da saúde – influenciam profundamente a forma como vivemos, envelhecemos e cuidamos uns dos outros. -----

Ao mesmo tempo, as decisões são tomadas num contexto complexo, marcado por desafios demográficos, sociais e económicos, por recursos limitados e por diferentes responsabilidades institucionais. Neste quadro, torna-se essencial definir prioridades claras, promover o diálogo entre entidades e encontrar soluções adaptadas às mudanças e às necessidades da população. -----

Em Santo Tirso, à semelhança do que acontece em grande parte do país, as principais causas de doença e de morte são as doenças crónicas não transmissíveis, como as doenças cardiovasculares, a diabetes, as doenças respiratórias e o cancro. Estes problemas exigem respostas integradas, baseadas na prevenção, na promoção da saúde e no acompanhamento ao longo da vida, respostas essas nas quais o governo do município pode fazer enorme diferença. -----

A Estratégia Municipal de Saúde 2026–2030 foi desenvolvida em parceria com o Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP), garantindo a utilização da melhor evidência científica disponível, a valorização das boas práticas e a promoção de soluções inovadoras



e sustentáveis, na perspetiva de que não há caminho sustentável sem o contributo da ciência. -----

Este documento apresenta uma análise do contexto local, identifica os principais desafios e oportunidades e define orientações para a ação municipal, articuladas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A Estratégia organiza-se em torno de eixos centrados nas pessoas e no território, promovendo uma implementação cuidadosa, uma monitorização contínua e uma avaliação transparente dos resultados. -----

A Estratégia Municipal de Saúde de Santo Tirso 2026–2030 traduz, assim, um compromisso claro com a saúde enquanto bem público. Pretende criar melhores condições para a vida quotidiana, reforçar a autonomia e a participação dos cidadãos, aumentar a esperança de vida com qualidade e promover o bem-estar de toda a comunidade, hoje e no futuro.” -----

É por tudo isto que eu votei a favor.”-----

Pela senhora Alice Isabel Santos, eleita enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta proposto pelo partido PPD/PSD, foi feita a seguinte declaração de voto:-----



Carta 166

CR

Assembleia Municipal de Santo Tirso

30 de Junho de 2026

Assunto: Ponto 8 da Ordem do Dia - EMS - Estratégia Municipal de Saúde - Declaração de Voto

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,
Exmos. Senhores Membros da Mesa,
Exmos. Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,
Senhores Deputados Municipais,
Estimados Munícipes de Santo Tirso,

Este documento é muito importante para a estratégia de promoção de uma saúde melhor e acessível para todos, por isso a nossa aprovação do mesmo, porque também entendemos que, sendo de obrigação legal desde 2019, não faz sentido continuarmos sem um documento que plasme a Estratégia Municipal de Saúde.

Ao analisar o documento deixamos apenas algumas sugestões de reflexão e análise para uma próxima revisão do mesmo.

Apesar de existirem alguns dados que possam carecer de actualização, pois podem incorrer numa caracterização distorcida do território, tais como: estruturas residenciais para idosos; divergências no número de farmácias existentes, os dados de utilização do cheque-dentista entre outros.

Mas o importante é focarmo-nos no futuro e nos alertas que este documento nos dá relativamente ao futuro próximo dos habitantes do nosso concelho:

- Os dados relativos à mortalidade em Santo Tirso justificam uma análise mais aprofundada deste fenómeno. Segundo a plataforma SICO da DGS

(Direção-Geral da Saúde), que monitoriza a mortalidade em tempo real, o concelho tem mantido níveis de mortalidade elevados. Mesmo após o pico registado entre 2020 e 2022, o número de óbitos permaneceu, até 2025, acima dos 700 por ano.

73

Carta LG

- O envelhecimento é também um ponto a termos em conta para o futuro, pois acontece em ambiente adverso e três factores desfavoráveis devem ser objecto de intervenção política:

1. As condições habitacionais
2. O isolamento
3. O poder de compra inferior à média nacional e ainda à AMP

Estes temas elencados entroncam numa consequência óbvia, que é a perda de população. No Plano Municipal de Acção Climática relativamente à perda de população em Santo Tirso até 2050, num cenário favorável prevê a perda de 12.626 habitantes e num cenário adverso a perda será de 16.440 habitantes

Apesar de todos os investimentos de novas empresas e habitação que se estão a fazer em Santo Tirso, esta previsão da Câmara assume que ^{vão} ~~são~~ suficientes para uma considerável perda de população nos próximos 25 anos.

Desta forma são linhas que não devemos perder de vista, quer com este documento, quer com outros documentos estratégicos que podem e devem estar interligados em objectivos comuns e de longo prazo.

Muito obrigada.

Alice Santos



Pelo senhor Francisco da Silva Prata, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta proposto pelo partido Iniciativa Liberal, foi feita a seguinte declaração de voto:

Declaração de Voto

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Santo Tirso, 30 de Junho de 2026

Ponto 8 - Estratégia Municipal de Saúde 2026-2030

Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa, Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, Senhores Deputados Municipais, Funcionários da Câmara e Assembleia, Caros Múncipes e Comunicação Social aqui presente,

vota
A Iniciativa Liberal ~~vai votar~~ contra este documento por entender que se trata de um documento profundamente genérico, sem rasgo nem visão e que não identifica nem aborda os principais problemas do concelho, fornecendo soluções vagas para todos com pouca concretização.

As metas apresentadas são genéricas- fala-se em melhorar, promover, reforçar, otimizar. Isso traduz-se em quê? Com que meios? Parece-nos que fica tudo no plano das intenções, sem concretização prática.

Por outro lado, 25 áreas de intervenção. O PS de Santo Tirso já nos habituou a apresentar números grandes, é o maior orçamento de sempre, o maior investimento de sempre, a maior captação de sempre, mas normalmente ou são dados que chegam encapotados ou meramente circunstanciais. Aqui apresentam 25 áreas de intervenção, um número que parece realmente impressionante, mas indo à prática.

Quais as prioridades? Quando tudo é prioritário, nada é realmente prioritário. A sensação que temos é que o executivo procurou cobrir todas as áreas, porém sem prioridades e efetividade nas mesmas.

Por outro lado, há um princípio básico na economia, os recursos são escassos para as necessidades ilimitadas. Quem lê este documento não nota isso, mas talvez o PS Santo Tirso tenha conseguido resolver o grande dilema de sempre da Economia.

Não fica claro um orçamento, um plano operacional ou mesmo limitações do Município. Citando ~~um artista popular bem conhecido entre os portugueses, "eu voto a todas". É isso que nos parece estar a passar.~~



Prata 14.6

CR

Porém, este programa é abstrato, vago, parece-nos um programa feito para ficar bem e não para resolver os problemas dos Tirsenses.

Como defendemos o escrutínio na aplicação dos dinheiros públicos, como entendemos que os recursos devem ser otimizados e que este programa não responde aos reais desafios e problemas do concelho, votamos contra o mesmo.

Muito obrigado.

Os eleitos pela Iniciativa Liberal,

Jorge Lopes
Francisco Prata



9. EXPROPRIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO DESTINADO À EXECUÇÃO DA “LIGAÇÃO DOS PASSEIOS DA MARGEM DO AVE À FÁBRICA DE SANTO THYRSO” – DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE REVERSÃO DO BEM EXPROPRIADO.-----

Presente requerimento de seis de maio findo, da sociedade FXT – Fabrico e Acabamento de Meias Ld.^a, registado no Expediente da Assembleia Municipal com o número trinta e um, a solicitar a reversão do prédio expropriado pelo município de Santo Tirso, cuja declaração da utilidade pública da expropriação foi decidida por deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, e cujo processo de expropriação litigiosa corre termos pelo Tribunal da Comarca do Porto, Juízo Local Cível de Santo Tirso, Juízo 2, com o número 1149/24.OT8STS, para efeitos de fixação do valor da justa indemnização. -----

A câmara municipal pronunciou-se desfavoravelmente sobre o pedido de reversão do bem expropriado, conforme deliberação da câmara municipal de vinte cinco do corrente mês de junho, que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes três folhas. -----

Foi presente à assembleia municipal o respetivo processo de expropriação, registado no sistema de gestão documental do município com os números NIPG 28039/17 e 10733/24. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal decidiu, com a fundamentação constante da informação da Divisão Jurídica do município, registada com o número quatro mil novecentos e vinte e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, indeferir o pedido de reversão do bem expropriado apresentado pela sociedade FXT – Fabrico e Acabamento de Meias Ld.^a, ordenando a publicidade da presente decisão, nos termos previstos no artigo 76.º do Código das Expropriações. -

A deliberação da assembleia municipal foi tomada com trinta e nove votos a favor do indeferimento do pedido de reversão, e duas abstenções de membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta propostos pelo partido Iniciativa Liberal.-----



**13.EXPROPRIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO DESTINADO À EXECUÇÃO
DA “LIGAÇÃO DOS PASSEIOS DA MARGEM DO AVE À FÁBRICA DE SANTO THYRSO”
- PRONÚNCIA SOBRE O PEDIDO DE REVERSÃO DO BEM EXPROPRIADO. -----**

Presente ofício do presidente da assembleia municipal, de vinte e oito de maio findo, registado com o número treze mil oitocentos e oitenta e três, a remeter cópia do requerimento apresentado pela sociedade FXT – Fabrico e Acabamento de Meias Ld.^a, datado de seis de maio findo, no qual requer que lhe seja reconhecido o direito de reversão do prédio urbano sito na Rua do Rio Ave, freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo seis mil e oitenta e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil quinhentos e trinta e cinco da freguesia de Santo Tirso, que foi expropriado pelo município, cuja declaração da utilidade pública da expropriação foi deliberada pela assembleia municipal em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois. -----

O assunto é remetido para a câmara municipal, para efeitos de pronúncia, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 75.º do Código das Expropriações. -----

O assunto vem informado pela Divisão Jurídica e Execuções Fiscais, conforme informação de vinte e dois do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil novecentos e vinte e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita, que conclui no sentido de não se reconhecer o direito de reversão, recusando a autorização da reversão e, consequentemente, indeferir o pedido de reversão, por não se verificarem os respetivos pressupostos legais, prosseguindo o processo de expropriação litigiosa a sua tramitação legal com vista à fixação da justa indemnização. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse pronunciar-se desfavoravelmente sobre o pedido de reversão apresentado pela sociedade acima identificada e remeter o processo para a assembleia municipal para efeitos de decisão, com a indicação de que o



Posta
Almeida
Carla

processo de expropriação litigiosa encontra-se a correr termos no Tribunal de Comarca do Porto, Juízo Local Cível de Santo Tirso – Juiz 2, com o número 1149/24.0T8STS, tendo por objeto a fixação do valor da justa indemnização. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL fizeram a seguinte declaração de voto: -----

Disseram que votavam a favor, porque concordavam com a expropriação, que o interesse público devia prevalecer sobre o interesse privado, neste caso justifica-se plenamente a expropriação para a jurisdição da câmara municipal, mas que houvera algum barulho, algum ruído em todo este processo que seria evitável, se tivesse havido pelo menos mais algum diálogo com a proprietária do imóvel. Mas que concordavam que o edifício fosse demolido, que o impacto visual que irá ter na paisagem é extremamente positivo, mas achavam que o município deveria ter dialogado mais com a sociedade expropriada, o que poderia ter evitado todo esse desgaste, não só para a empresa, mas também para o município. -----



Posta
Almeida Fagundes
Carla Viegas

Seguidamente o senhor presidente da câmara fez a seguinte declaração de voto: -----

“Os eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente este ponto treze porque, apesar de todo o diálogo que foi estabelecido, e foram tantas e tantas as reuniões que fizemos com a empresa FXT, aliás, se se recordarem todos, a quantidade de vezes que vieram às reuniões de câmara e às assembleias municipais. -----

Não podemos é concordar com aquilo que era uma loucura, de querer uma indemnização por exemplo, que me recorde, de uma indemnização pela cessação da laboração da fábrica, quando toda a gente sabe que a fábrica estava inativa, isto a título de exemplo. Portanto, quando assim é, o diálogo é mesmo muito, muito difícil de criar. -----

Mas como disse há pouco, contrariamente àquilo que é este novo PPD/PSD, que já nos habituou também a estas andanças, de não questionar no momento da discussão e depois nas declarações de voto volta a questionar. Nós somos sérios e transparentes, por isso nós votamos favoravelmente este ponto número treze da ordem de trabalhos.” -----



Pelo senhor Carlos Gabriel Machado de Sousa, eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA, foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Declaração de Voto – Ponto 9

O Grupo Municipal do CHEGA vota favoravelmente a recusa do pedido de reversão da expropriação da antiga Fábrica do Malhado.

Fazemo-lo por entendermos que, perante os elementos constantes do processo, não se encontram reunidos os pressupostos legais para a reversão da expropriação do imóvel e porque, para o CHEGA, o interesse público deve prevalecer sempre que esteja verdadeiramente em causa o desenvolvimento do concelho e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A requalificação da frente ribeirinha, a ligação das Margens do Ave à estação ferroviária e a valorização daquele espaço urbano são objetivos que continuam a justificar a manutenção da expropriação. Quando existe um interesse público claro, estruturante e devidamente fundamentado, ele deve ser defendido.

No entanto, defender o interesse público não significa ~~que~~ aceitar a forma como este processo foi conduzido pelo executivo municipal.

É profundamente contraditório que uma expropriação declarada com caráter de urgência tenha permanecido praticamente dois anos sem qualquer intervenção material no terreno. A urgência invocada para expropriar um bem imóvel ao seu proprietário tem de se refletir na capacidade de execução da obra. Quando isso não acontece, cria-se a perceção de que o recurso à expropriação foi muito mais célere do que a concretização do projeto que a justificava.

Também não podemos deixar de lamentar que o processo de determinação da justa indemnização continue sem conclusão definitiva. Sabemos que existe um depósito judicial efetuado nos termos da lei e que o valor da indemnização continua a ser discutido em tribunal. Ainda assim, esta situação demonstra que, passados vários anos desde a declaração de utilidade pública e mais de dois anos após a adjudicação do imóvel ao Município, continua a existir um litígio por resolver, mantendo o expropriado e o próprio Município numa situação de incerteza jurídica que deveria ter sido ultrapassada com a maior celeridade.

Acresce que a adjudicação da empreitada de demolição apenas surge numa fase muito próxima da apresentação do pedido de reversão. Embora esse facto possa ser suficiente para afastar juridicamente o pedido apresentado pela expropriada, politicamente deixa a imagem de um executivo que reage quando é confrontado com problemas, em vez de executar os projetos com o ritmo e a determinação que anunciou aos tirsenses.

O CHEGA entende que o interesse público não pode ser apenas invocado para justificar expropriações. Tem de ser demonstrado através da capacidade de executar as obras em tempo útil, de cumprir os compromissos assumidos e de conduzir os processos administrativos e judiciais com eficiência, rigor e respeito pelos direitos de todos os envolvidos.

Votamos favoravelmente esta proposta, porque entendemos que o interesse público que fundamentou a expropriação continua a existir e deve ser salvaguardado. Mas deixamos um firme reparo político ao executivo municipal pela manifesta inércia demonstrada durante largos meses na concretização desta intervenção e pela excessiva demora na conclusão de todo o processo expropriativo, circunstâncias que em nada dignificam a boa gestão pública nem reforçam a confiança dos cidadãos na atuação do Município.

O Grupo Municipal do Chega



10. CONTRATO DE CONCESSÃO - CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ATUAIS E FUTUROS LUGARES DE ESTACIONAMENTO - PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO APRESENTADO PELA ADJUDICATÁRIA. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte cinco do corrente mês de junho, que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes quatro folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor Tiago da Silva Moreira Matos, eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

De seguida o senhor presidente da câmara municipal interveio novamente para prestar os esclarecimentos solicitados, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária. -----

A assembleia municipal deliberou autorizar a reposição do equilíbrio financeiro do referido contrato de concessão, com a adoção das seguintes medidas: -----

- Redução da taxa de renda da concessão de 57,5% para 53,5%; -----

- Prorrogação do prazo contratual por cinco anos, com a obrigação da concessionária de não tarifar o estacionamento na terça-feira de Carnaval. -----

A eficácia jurídica da decisão de reposição do equilíbrio financeiro com o modelo atrás proposto implica um aditamento ao contrato, cuja minuta será aprovada pela câmara municipal após autorização da assembleia municipal, cujo instrumento de aditamento contratual deverá conter as condições expressas no ponto VI do parecer jurídico prestado. -----

A presente deliberação foi tomada com vinte e nove votos a favor e doze votos contra, sendo nove votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL e três votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do CHEGA. -----



16.CONTRATO DE CONCESSÃO - CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ATUAIS E FUTUROS LUGARES DE ESTACIONAMENTO - PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO APRESENTADO PELA ADJUDICATÁRIA.-----

Presente requerimento da sociedade ESSE – Estacionamento de Santo Tirso, S.A., de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, registado com o número vinte e três mil e setenta e setenta, a remeter proposta de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão da “Conceção, Construção, Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização dos atuais e futuros lugares de estacionamento”, celebrado no dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito (contrato registado com o número 94/2018), posteriormente alterado por aditamento ao contrato celebrado no dia dez de março de dois mil e vinte e dois (contrato n.º 15/2022). -----

A concessionária foi notificada para apresentar documentos complementares ao seu pedido, o que fez por carta datada de trinta e um de março último, registada no sistema de gestão documental com o número oito mil oitocentos e cinquenta e seis. -----

O assunto vem informado por informação conjunta da Divisão de Gestão do Espaço Público e da Divisão Financeira, de vinte e dois do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e noventa e três, que anexa parecer jurídico do consultor jurídico do município, A. Marques de Andrade, da mesma data. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando o teor da aludida informação técnica, bem como do parecer jurídico junto, que aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a autorização da reposição do equilíbrio financeiro do referido contrato de concessão, com a adoção das seguintes medidas:-----



Posta
Almeida Fagundes
Carla Viegas

- Redução da taxa de renda da concessão de 57,5% para 53,5%;-----
- Prorrogação do prazo contratual por cinco anos.-----

A eficácia jurídica da decisão de reposição do equilíbrio financeiro com o modelo atrás proposto implica um aditamento ao contrato, cuja minuta será aprovada pela câmara municipal após autorização da assembleia municipal, cujo instrumento de aditamento contratual deverá conter as condições expressas no ponto VI da informação jurídica prestada. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 16 Contrato ESSE – DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

A análise do pedido de reposição do equilíbrio financeiro apresentado pela concessionária ESSE e da proposta que o Executivo traz hoje a votação confirma, mais uma vez, aquilo que temos vindo a alertar. Este contrato de concessão é **estruturalmente desequilibrado, profundamente lesivo para o interesse público** e coloca o Município numa posição de permanente vulnerabilidade perante um concessionário que, na prática, não assume qualquer risco real, e tenta transferir para os munícipes as suas responsabilidades, onde **o risco é do Município e o lucro é do privado**.

Fazendo uma pura análise técnica, o executivo socialista propõe compensações que ascendem a cerca de **900 mil euros**, entre redução da renda e prorrogação do contrato por mais 5 anos. E isto num contexto em que as receitas municipais provenientes dos parquímetros **caíram e significaram** em 2024 **303.068,58€**, e em 2025 **181.483,39€**. No total arrecadamos 484.551,97€. Ou seja, **o Município recebe menos, a concessionária reclama mais, e a solução apresentada é... pagar-lhe ainda mais**. É um negócio ruinoso para Santo Tirso.

O Executivo socialista apresenta esta proposta como se estivesse perante uma **inevitabilidade jurídica. Não está**. Estamos perante uma escolha política. E o Partido Socialista, escolhe, **mais uma vez**, proteger o concessionário e os interesses privados, caminhando lado-a-lado com o privado em vez de proteger os munícipes e aqueles que lhe confiaram o voto.

Mas foquemo-nos no essencial, os lugares do recinto da feira não são novos como diz a concessionária. **Sempre existiram**. O que houve foi uma obra de requalificação que reorganizou o espaço, melhorou o pavimento e aumentou a capacidade, e, diga-se com o custo, de 1.5 milhões de euros. Mas a existência de estacionamento gratuito naquele local é tão antiga quanto a própria feira. Não estamos perante uma alteração imprevisível, nem perante uma decisão súbita que tenha criado um facto novo no território. Estamos perante a continuidade de uma realidade histórica, apenas com **melhores condições**. E se a melhoria do espaço público, que é uma obrigação do Município, passa a ser argumento para **indemnizar privados**, então estaremos a abrir a porta a um **precedente absolutamente inaceitável**, onde cada obra municipal que altere fluxos, acessos ou hábitos de estacionamento será convertida em prejuízo reclamado pelo concessionário.

O mesmo se aplica à supressão dos 72 lugares. As obras de requalificação urbana fazem parte da gestão normal da nossa cidade e do nosso concelho. Não são um imprevisto, não são um fenómeno extraordinário. São políticas públicas. E num contrato de concessão, o risco operacional, incluindo variações de procura, alterações de mobilidade, reorganização do espaço público, pertence, **sempre** ao concessionário. É isso que distingue uma concessão de um contrato de prestação de serviços. Se o concessionário não assume o risco, então não é uma concessão, é **uma renda garantida**.


Ricardo Pereira

E é exatamente isso que este contrato se tornou, uma renda garantida para o privado.

Hoje é a feira. Ontem foram as obras. Amanhã será o quê? Uma mudança de sentido numa rua? A criação de uma ciclovia? A abertura de um parque público? A instalação de uma paragem de autocarro? A verdade é muito simples, com este contrato, qualquer decisão municipal pode ser convertida em "desequilíbrio financeiro" e transformada em compensação ao concessionário.

E isto Senhor Presidente, é **politicamente inaceitável**. Não nos conformamos!

O Município tem Polícia Municipal. Tem meios humanos, técnicos e legais para gerir o estacionamento tarifado. Não há qualquer razão objetiva para manter um contrato que transfere receita pública para um privado que, como se vê, **não assume risco, não absorve variações de procura** e recorre ao mecanismo de reequilíbrio sempre que algo não corre como previsto, como forma de manutenção das receitas e do lucro!

O Executivo apresenta esta proposta como se estivesse a defender o Município. Mas o que está a fazer é exatamente o contrário, está a "engordar" um privado, reduzindo a renda que esta paga ao Município e prolongando-lhe o contrato por mais cinco anos, como se de um prémio se tratasse. **Será que no próximo ano lhe irá atribuir uma medalha honrosa?**

O Município não tem de pagar ainda mais porque pagou para requalificar a cidade. Não tem de pagar por ter melhorado o espaço público. Não tem de pagar por organizar o trânsito. E muito menos tem de pagar porque existe estacionamento gratuito num local onde sempre existiu estacionamento gratuito.

Por tudo isto, e porque entendemos que esta proposta não defende o interesse público, **votamos contra**.

E deixamos claro, o caminho responsável não é o de continuar a remendar este contrato, é resgatá-lo de imediato. É assumir politicamente que este modelo falhou, que é prejudicial para os munícipes e que a gestão do estacionamento deve regressar ao Município, onde sempre deveria ter estado.

Sim, os vereadores do PSD defendem a revogação total e imediata do contrato ruinoso!

Acreditamos que Santo Tirso merece um modelo de mobilidade e estacionamento que sirva as pessoas, não um concessionário que transforma cada decisão municipal numa oportunidade de compensação financeira.

É esta a nossa posição. É este o nosso voto, sempre na defesa do nosso povo!

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Pelo senhor Francisco da Silva Prata, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta proposto pelo partido Iniciativa Liberal, foi feita a seguinte declaração de voto:



Para a 1.ª

Declaração de Voto

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Santo Tirso, 30 de Junho de 2026

Ponto 10 - Contrato de Concessão - Concessão, construção, gestão, exploração, manutenção e fiscalização dos atuais e futuros lugares de estacionamento.

Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa, Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, Senhores Deputados Municipais, Funcionários da Câmara e Assembleia, Caros Múncipes e Comunicação Social aqui presente,

A Iniciativa Liberal **vota contra** a aprovação desta proposta de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão de estacionamento.

O princípio "lucros privados, prejuízos privados" é central na nossa posição. Uma empresa privada que aceita gerir um serviço de estacionamento em concessão aceita também os riscos do negócio — incluindo o risco de o Município, no exercício legítimo da sua soberania urbanística, remodelar as suas ruas, reorganizar o trânsito e melhorar os seus espaços públicos. Que o Município faça obras e renove um parque de estacionamento na feira é uma decisão de planeamento urbano legítima, não um ato ilícito gerador de compensação.

Além de que, como todos bem sabemos, os lugares de estacionamento já existiam na feira já existiam e sempre foram gratuitos, não sendo aceitável como causa de prejuízo.

Aceitar este precedente significa que qualquer melhoria urbana futura que possa eventualmente afetar a procura de estacionamento privado poderá dar origem a novas exigências compensatórias sobre os tirsenses.

Acresce que os dados não sustentam a dimensão do pedido. A ESSE reclamou €1 646 023,14 de danos. Os próprios técnicos do Município calcularam €818 403,65 — menos de metade. Esta discrepância de quase 100% entre o valor pedido e o apurado deveria suscitar já de si dúvidas, é dinheiro dos Tirsenses e o dinheiro destes é sagrado.



Pauta 146

CB

Mas o problema mais grave é o contrato em si. Um contrato de concessão de estacionamento que, oito anos depois da sua celebração, já gerou uma modificação em 2022 e agora uma segunda renegociação com extensão do prazo, é um contrato mal construído.

E é um contrato altamente limitativo para todos aqueles que pretendem estacionar na cidade

Este executivo não defende os interesses dos tirsenses nem aplica qualquer inevitabilidade jurídica como faz crer — defende a perpetuação de um monopólio assinado em 2018 sem qualquer teste ao mercado, sem qualquer procura de melhores condições para o Município e para os Tirsenses.

A solução correta não é prorrogar a concessão por mais cinco anos até 2038. A solução é abrir um novo concurso público, transparente e competitivo, que permita ao mercado fixar condições justas para os cidadãos. Ou até quem sabe dotar a Polícia Municipal de meios para fazer a fiscalização

Não podemos votar a favor de um acordo que, para compensar alegados prejuízos de uma empresa privada com fundamentos discutíveis, sacrifica a possibilidade de melhores condições para quem estaciona em Santo Tirso por mais de uma década.

Muito obrigado.

Os eleitos pela Iniciativa Liberal,

Jorge Lopes
Francisco Prata



Pelo senhor Duarte Nuno de Almeida Meireles, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta proposto pelo PPD/PSD, foi feita a seguinte declaração de voto:

Carta 1a G 

Assembleia Municipal de Santo Tirso

30 de Junho de 2026

Declaração de voto

- ponto #10: Contrato de Concessão ESSE

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e restante mesa,

Exmos, Srs Deputados

Exmo. Senhor Presidente da Camara e Srs. Vereadores,
Caríssimos Múncipes aqui presentes

A análise do pedido de reposição do equilíbrio financeiro apresentado pela concessionária ESSE é **estruturalmente desequilibrado, lesivo para o interesse público** e coloca o Município numa posição de permanente vulnerabilidade perante um concessionário que, na prática, não assume qualquer risco real, e tenta transferir para os muncípes as suas responsabilidades, onde **o risco é do Município e o lucro é do privado**.

Fazendo uma simples análise técnica, o executivo propõe compensações que ascendem a cerca de **900 mil euros**, entre redução da renda e prorrogação do contrato por mais 5 anos. E isto num contexto em que as receitas municipais provenientes dos parquímetros **caíram** em 2024 para **303.068,58€**, e em 2025 para **181.483,39€**. No total arrecadamos 484.551,97€. Ou seja, **o Município recebe menos, a concessionária reclama mais, e a solução apresentada foi pagar ainda mais**.

Os lugares do recinto da feira não são novos como diz a concessão. Os lugares da feira sempre existiram. Houve uma obra de requalificação e custou 1,5 milhões de euros e ainda temos de compensar? A supressão dos 72 lugares de estacionamento estão enquadrados com requalificação, melhorias de mobilidade e reorganização do espaço público.

Estas melhorias de mobilidade não podem representar um exercício direto em nº de lugares. As melhorias trazem benefícios para todos inclusive para concessão!

A concessão não assume nenhum risco? ~~A camara não é nenhum fundo de garantia!~~

Não podemos a cada obra ou melhoria na mobilidade converter numa oportunidade para a concessão pedir uma compensação financeira.

Para este modelo, o Município tem Polícia Municipal. Tem meios humanos, técnicos e legais para gerir o estacionamento tarifado. Não há assim qualquer vantagem objetiva para manter um contrato que transfere receita pública para um privado.

É um negócio ruinoso para Santo Tirso

Lacta 146

08

Por tudo isto, e porque entendemos que esta proposta não defende o interesse público,
votamos contra.

Partido Social Democrata





11. FREGUESIA DE RORIZ - FESTAS DA VILA - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de onze do corrente mês de junho, constante da subsequente folha da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão o senhor Jorge Manuel Baptista Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, relativamente ao presente ponto e ao ponto seguinte da presente ordem do dia, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

De seguida o senhor presidente da câmara municipal interveio novamente para prestar os esclarecimentos solicitados, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 938/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1245/2026, de 03 de junho. -----

A assembleia municipal deliberou, com trinta e oito votos a favor e duas abstenções de membros eleitos enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta propostos pelo partido Iniciativa Liberal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Roriz um subsídio no montante de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila, que se realizaram durante os dias onze e doze de abril último. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Roriz.-----



Posta
Alameda
CR

9. FREGUESIA DE RORIZ - FESTAS DA VILA - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício da junta de freguesia de Roriz, de dezasseis de abril último, enviado por email na mesma data, registado com o número nove mil oitocentos e trinta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 15.º aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila, que decorreram durante os dias onze e doze de abril. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de trinta de maio findo, registada com o número quatro mil trezentos e treze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A Freguesia de Roriz tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia dois do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, no dia oito de abril último, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse a atribuir um subsídio à freguesia de Roriz no montante de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1140/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 938/20026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1245/2026, de três de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. FREGUESIA DE SÃO TOMÉ DE NEGRELOS - FESTAS DA VILA - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezoito do corrente mês de setembro, constante das subseqüentes duas folhas da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1009/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1326/2026, de 19 de junho. -----

A assembleia municipal deliberou, com trinta e oito votos a favor e duas abstenções de membros eleitos enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta propostos pelo partido Iniciativa Liberal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Negrelos (S. Tomé) um subsídio no montante de 2.090,00€ (dois mil e noventa euros), para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do aniversário da elevação da freguesia à categoria de vila, que se realizaram durante os dias vinte e sete e trinta de maio findo. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Negrelos (S. Tomé). -----



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

23. FREGUESIA DE SÃO TOMÉ DE NEGRELOS - FESTAS DA VILA - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, de doze do corrente mês de junho, enviado por email da mesma data, registado com o número quinze mil duzentos e vinte e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 33.º aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila, que se realizaram durante os dias vinte e sete a trinta de maio findo. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dezassete do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A Freguesia de S. Tomé de Negrelos tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia seis de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, que ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse a atribuir um subsídio à freguesia de S. Tomé de Negrelos no montante de 2.090,00 € (dois mil e noventa euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1202/2025.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1009/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1326/2026, de 19 de junho.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 13 Fl. 6599
25 de junho de 2026

Posta
Almeida Fagundes
Posta
Posta

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



13. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE NORTEGOLFE - PROMOÇÕES TURÍSTICAS E IMOBILIÁRIAS. S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL - UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS INCLUÍDOS NA RAN. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezasseis do corrente mês de abril, constante das subseqüentes três folhas da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

A assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, documento que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, reconhecer como de interesse público municipal o projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solo incluído na RAN, de modo a permitir a execução do referido projeto. -----

A proposta foi aprovada com trinta e quatro votos a favor e sete abstenções de membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, e nesta propostos pelo partido PPD/PSD. -----



Alina Fagundes

Raúl

M

28. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE NORTEGOLFE – PROMOÇÕES TURISTICAS E IMOBILIÁRIAS S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL - UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS INCLUÍDOS NA RAN. -----

Presente requerimento de vinte e seis de setembro último, registado com o número vinte e onze mil quinhentos e sessenta e nove/dois mil e vinte e seis, da sociedade anónima denominada NORTEGOLFE – PROMOÇÕES TURISTICAS E IMOBILIÁRIAS S.A., com instalações na Rua das Laranjeiras, Água Longa, e sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 30, Piso 0, freguesia de Areeiro, concelho de Lisboa, a solicitar o reconhecimento do interesse municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste na reabilitação de um edifício existente no empreendimento denominado “Vale Pisão”, que se encontra em ruínas, outrora afeto a uma habitação de apoio à atividade agrícola, pretendendo-se a alteração do seu uso original (habitação) para turismo em espaço rural, designado casas de campo, cujo espaço constitui o núcleo 5 daquele empreendimento, cuja transformação visa a criação de um conjunto de serviços e unidades de alojamento, designados “Amenites”, conforme memória descritiva apresentada, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo IX. -----

A execução daquele projeto implica a utilização não agrícola de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação de sete do corrente mês de maio, registada com o número três mil seiscentos e trinta e sete. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando o previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, que aprova

M

o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);-----

Considerando o potencial de criação de valor de um projeto e investimento desta natureza será significativo, na medida em que representa um investimento com capacidade de atrair e manter no concelho outras iniciativas e serviços, favorecendo estruturalmente o desenvolvimento económico, estimulando a fixação da população, a criação de emprego e o desenvolvimento turístico do concelho;

Considerando que cabem nas atribuições do município as ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento do concelho, de harmonia com o previsto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa -1 no dia sete do corrente mês de maio, válida por quatro meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de abril findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e nove de abril de 2026. -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do referido Decreto-Lei 73/2009, delibere o reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solo incluído na RAN, de modo a permitir a execução do referido projeto. -----

No momento da discussão da proposta os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. questionaram se no âmbito da execução da obra, com utilização de solos incluídos na RAN, não iriam ser abatidas algumas espécies protegidas. -----

O senhor vice-presidente respondeu que caberia à entidade gestora da RAN analisar essa questão.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 11 Fl. 9503
28 de maio de 2026

Alina Fagundes

[Signature]

Luís M. G.

M

A proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. -----



Pelo senhor Carlos Gabriel Machado de Sousa, eleito enquanto inscrito na lista do CHEGA, foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Declaração de Voto – Ponto 13

O Grupo Municipal do CHEGA vota favoravelmente o reconhecimento do interesse público municipal do projeto apresentado pela Norte Golfe – Promoções Turísticas e Imobiliárias, S.A., integrado no empreendimento Vale Pisão Nature Resort, por entendermos que se trata de um investimento privado com benefícios concretos e quantificáveis para o concelho de Santo Tirso.

Segundo a informação técnica que acompanha o processo, este investimento estima a criação direta de 23 a 29 novos postos de trabalho nas áreas do turismo, dos serviços, da gestão ambiental e do desporto, com efeito de arrastamento sobre o comércio local e a restauração. Num concelho que enfrenta perda de população jovem e necessidade de fixação de emprego, um projeto que diversifica a oferta turística e atrai novos públicos ao longo de todo o ano merece o nosso apoio.

Saudamos, em particular, que esta intervenção incida sobre um edifício que se encontra em ruínas, sem qualquer uso há décadas. Reabilitar o que está degradado e devolver-lhe função, em vez de avançar com nova construção, é exatamente o tipo de investimento que o Município deve incentivar: valoriza o património existente, evita o abandono e cria riqueza sem consumir mais solo.

ouyer
Dito isto, o CHEGA não pode deixar de assinalar as fragilidades que este processo expõe.

A primeira tem a ver com a própria classificação dos solos. Este projeto só carece de reconhecimento excecional de interesse municipal porque o terreno está classificado como Reserva Agrícola Nacional. Ora, o processo confirma aquilo que é evidente: o edifício está em ruínas e o seu uso agrícola foi abandonado há muito. Não estamos perante uma exceção pontual, mas perante uma classificação cartográfica que já não reflete a realidade do terreno. O CHEGA entende que o Município deve diligenciar junto da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte pela atualização da delimitação da RAN no concelho, em vez de obrigar reiteradamente investidores a percorrer processos excecionais para fazer algo que o bom

senso já deveria permitir.

A segunda prende-se com a resposta dada em reunião de Câmara à questão, levantada pelos Srs Vereadores do PPD/PSD, sobre o eventual abate de espécies protegidas durante a obra. Remeter essa análise para as entidades que tutelam a RAN é insuficiente enquanto garantia política. O CHEGA espera que o executivo acompanhe ativamente esta matéria, assegurando que o desenvolvimento económico do empreendimento não é feito à custa de valores ambientais que cabe também à Câmara proteger.

Pelas razões expostas — os benefícios económicos comprovados, a recuperação de um imóvel devoluto e a oportunidade de criação de emprego — mas deixando expressas as nossas reservas quanto à desatualização da classificação da RAN nesta área e quanto à necessidade de fiscalização ambiental efetiva, o Grupo Municipal do CHEGA vota favoravelmente a presente proposta.

O Grupo Municipal do Chega



PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

No início da sessão da assembleia municipal, o senhor presidente da assembleia lembrou que os cidadãos interessados em intervir teriam de fazer a sua inscrição até ao termo do período destinado à discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia, de harmonia com o previsto no artigo 38.º do regimento da assembleia municipal. -----

Inscreveu-se para participar nesta reunião o senhor Octávio Manuel Gomes Araújo, conforme documento que se anexará à ata da presente sessão. -----



ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.-----

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.-----

A sessão ordinária do mês de junho foi encerrada eram vinte e três horas e vinte e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cento e oito folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu *Carla Alexandra Almeida Teixeira*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Carla Alexandra Almeida Teixeira

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----